

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 27 de maio de 1976

ANO IX - Nº 79

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.260 DE 26 DE maio DE 19 76

Abra crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros) à dotação do Orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79 da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 011.546/76.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação Orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	23.200.000,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43 § 19, Item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial	23.200.000,00

Art. 39 - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 81 - Assistência, Subprograma 025 - Edificações Públicas, Projeto 1.065 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário e será deduzido da Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Projeto 1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de maio de 1976  
889 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUARNALS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria  
de  
Administração

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.343/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO

DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, JOAO BATISTA DE PAULA, matrícula nº 12.353, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 53.881/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item

III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, JOSÉ FIRMINO DE ARAUJO, matrícula nº 13.394, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 12.765/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, EDINA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 4.866, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.707/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 9-B, FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 776, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.709/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos

artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, OTAVIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 10.980, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 54.570/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 17.327, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE GOMES DE SOUZA, Professor do Ensino Médio, Código MGI 02.19, matrícula nº 6.605, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Controle de Imóveis, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE ARAO DE ARAUJO BAHIA, Mecânico Operador, nível 8-A, matrícula

nº 10.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Portaria da Seção de Vigilância, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.309/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Oleiro, nível 9-A, GERSINO DE SOUSA BORBA, matrícula nº 16.229, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 54.569/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 8-A, JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 752, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 12.764/76,

RESOLVE:  
APOSENTAR, nos termos dos

## ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

## GDF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

## EXPEDIENTE

## "DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

## DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: 24-1303 e 24-0830 — Ramal 308

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr\$ 70,00  
Ano ..... Cr\$ 140,00

## FUNCIONARIOS

Semestre ..... Cr\$ 55,00  
Ano ..... Cr\$ 110,00

## PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

## NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

## HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Marceneiro, nível 8-A, JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 13.022, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 11.642/76,

## RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operário Rural, nível 6, SERAFIM FERNANDES NUNES, matrícula n° 11156, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março do corrente ano.  
Distrito Federal, 25 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55708/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os

artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Vigilância, nível 10, JOSÉ BENJOINO CEZAR, matrícula n° 1122, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 12.767/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-601, REORON DE MATOS, matrícula n° 13.666, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 12.766/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1.

DOMINGOS JOAQUIM OLIVEIRA, matrícula n° 12.530, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.903/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operador de Máquinas Leves, nível 8-A, PEDRO SOARES, matrícula n° 11.388, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 15.075/74,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 10 - C, JOÃO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula

n° 14.619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 12.768/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escriturário, nível 8-A, ETELVINA GADONI FERNANDES, matrícula n° 5.818, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 77.049/73,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, EIMAR COELHO MIRANDA, matrícula n° 4.883, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.904/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, JOSÉ SEVERO DAS NEVES, matrícula n° 14.432, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.012/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 10-C, ALBERTINO DA COSTA TORRES, matrícula n° 16.451, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENSUIER

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.905/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Desenhista, nível 14—B, DONATO BARROS, matrícula n° 12.767, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

## DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.310/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, nível 20—A, NIZIA BORGES, matrícula n° 6.949, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

## DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 54.666/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, ANTONIO GOMES, matrícula n° 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

## DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 33.992/75,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, 181 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no

cargo de Técnico de Administração, Classe "C", Código NS—715.7, PURCINA VALADARES DE CASTRO SILVA, matrícula n° 4.548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

## DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 55.902/76,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, 181 da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.5, Classe "D", DISCIOLA DE SOUZA, matrícula n° 15.018, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

## Secretaria de Educação e Cultura

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1.960,

## RESOLVE:

Dispensar MARIA HILMA MIRANDA, matrícula n° 18.675, da Função em Comissão, símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Tombamento da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outra função em comissão.

Distrito Federal, 25 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA  
SANTOS

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

Designar MARIA HILMA MIRANDA, matrícula n° 18.675, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Assessor Técnico do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA  
SANTOS

## DESPACHOS

PROCESSO N° : 12.183/76  
INTERESSADO : ATILIO PAGLIARI e outros  
ASSUNTO : Permanência de Servidores abrangidos pela Lei 5.920/73

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Chefe do Escritório da NOVACAP em São Paulo, autorização para a permanência naquele Escritório dos Servidores em anexo relacionadas. No que se refere a YARA RASMUSEN SCHUETZE, Técnico de Contabilidade, nível 15—C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, seu afastamento já se acha prorrogado até 31 de dezembro de 1976; de acordo com autorização de Vossa Excelência publicada no "DF" de 24.12.75. Quanto aos outros, proponho a Vossa Excelência seja dada anuência ao solicitado, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 1° do artigo 8° do Decreto lei n° 1.360 de 22 de novembro de 1974, tendo em vista as peculiaridades do presente caso.

Brasília, 19 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.  
Brasília, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N° : 13.891/75  
INTERESSADO : MARTA ESPERANÇA MACHADO, insc. n° 92.982 - FEDF—CLT  
ASSUNTO : REQUISIAÇÃO (GABINETE CIVIL DO GOVER-

NADOR DO DISTRITO FEDERAL)  
Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1976, nos termos do inciso II, do artigo 5°, do Decreto n° 2.628 de 22 de maio de 1974, sem prejuízo dos seus salários.  
Brasília, 24 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.  
Brasília, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N° : 12.933/76  
INTERESSADO : JOSÉ ALVES GARAJAU — Mat. 7.834 — GAG  
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE REQUISIAÇÃO

Senhor Governador:

JOSÉ ALVES GARAJAU, Copeiro, nível 4-A, matrícula n° 7.834, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal que se encontra à disposição do Ministério da Educação e Cultura, desde 1974, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, teve sua permanência prorrogada por Vossa Excelência, até 31 de dezembro de 1976, através da E.M. n° 16/75—SEA, de 16 de dezembro de 1975, publicada no "Distrito Federal" n° 196, de 24/12/75. O senhor Ministro da Educação e Cultura solicita agora, através do Aviso n° 278, de 23 de abril de 1976, que o referido servidor continue à disposição daquele Ministério, agora sem ônus para o Governo do Distrito Federal, a partir de 1° de maio de 1976. Assim, proponho a Vossa Excelência seja alterada

a permanência do servidor acima classificado, na forma solicitada, ou seja, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.  
Brasília, 17 de maio de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
De acordo. Autorizo.  
Brasília, 24 de maio de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N° : 14.095/76  
INTERESSADO : CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL  
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do X CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL, a ser realizado no período de 22 a 28 de outubro do ano em curso, na cidade de Curitiba-PR. O caso em tela está previsto dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício, consoante o disposto no Decreto n° 2.814, de 31 de dezembro de 1974. Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação do ponto no período referido, aos servidores que, comprovadamente comparecerem ao evento.

Brasília, 19 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.  
Brasília, 25 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 22a. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolívar de Brito e com a presença dos Conselheiros Abelardo da Silva Gomes, Elísio Rodrigues de Araújo, Oswaldo Rocha Mello, João Séabra da Silva e dos Informantes Rogério Bernardino Barbosa Gomes e Renan de Oliveira Duarte. Ausentes justificadamente, os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles e Jofran Frejat. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente, tendo em mão uma relação de internos do Centro de Internamento e Reeducação, cujos nomes colheira durante a visita do dia 24 de dezembro de 1975, solicitou informações ao Diretor, Informante Rogério Bernardino Barbosa Gomes, sobre a situação processual dos mesmos, havendo então o Diretor comunicado que de muito proveito nesse sentido tem sido a atuação de um funcionário da Secretaria de Segurança, bacharel em direito que tem ajudado a resolver os casos mais urgentes. O Senhor Presidente comunicou que fará um expediente ao Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios solicitando a designação de um Representante do Ministério Público para dar assistência judiciária aos internos. EXPEDIENTE: foram lidos os seguintes ofícios, todos do Diretor da Divisão de Justiça do DFJ do Ministério da Justiça, datados de 26.02.76: n° 02371, encaminhando pedido de graça de GILBERTO BENITEZ, da Justiça Militar — Mato Grosso, n° 02262, encaminhando pedido de graça de ANTONIO FRAZAO DE VASCONCELOS, da Justiça Militar — Rio de Janeiro; n° 02268, encaminhando pedido de graça de EDMONCIA DE MORAIS BELO, da Justiça Federal — Alagoas; n° 02270, encaminhando pedido de graça de MARTA FILOMENA DOS PASSOS MOURÃO, da Justiça Militar — Rio de Janeiro, n° 002264, encaminhando pedido de graça de ETEVALDO GOMES DO NASCIMENTO; da Justiça Federal — Pará; n° 02266 encaminhando pedido de graça de MANOEL RIBEIRO PINTO, da Justiça do Distrito Federal. DISTRIBUIÇÃO: O Senhor Presidente avocou o protocolo n° 502/75, Classe "A" — n° 115, Indulto Natalino de JOÃO FELIX DAMASCENO, interno do Núcleo de Custódia de Brasília. ORDEM DO DIA, pelo Conselheiro Oswaldo Rocha Mello foi relatado o protocolo n° 364/75, Classe "B" — n° 53, pedido de livramento condicional de FERNANDO BARROSO BRAGA, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer aprovado por unanimidade no sentido de ser comutada em 1/6 (um sexto) a pena imposta ao requerente e, após essa redução, se homologada pelo MM. Juiz das Execuções — termos em que votou o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes — ser ele beneficiado com o livramento condicional, se para tanto satisfizer aos demais requisitos legais; pelo Conselheiro Abelardo da Silva Gomes foi relatado o protocolo n° 472/74, Classe "B" — n° 70, pedido de livramento condicional de PEDRO SEVERIANO, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer, pelo deferimento, aprovado por unanimidade; pelo Senhor Presidente, foi relatado o processo que avocara, durante a sessão, relativo a JOÃO FELIX DAMASCENO: sendo o parecer no sentido de considerar prejudicado o pedido, tendo em vista inexistir sentença condenatória. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, IRLANDA TELES PEREIRA, lavrei a presente ata que, lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 04 de março de 1976.

WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO  
Presidente

**ATA DA 23ª. SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolívar de Brito, presentes os Conselheiros Abelardo da Silva Gomes, Elísio Rodrigues de Araújo, Oswaldo Rocha Mello, João Seabra da Silva e Miguel Jorge Sobrinho, e os Informantes Rogério Bernardino Barbosa Gomes e Renan de Oliveira Duarte. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles e Jofran Frejat. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente leu o Ofício nº. 401/76, de 08 do corrente, pelo qual o Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal encaminha cópias dos ofícios 364, 365 e 369 através dos quais o Governo do Distrito Federal solicita providências objetivando a permanência dos servidores do antigo Conselho Penitenciário Federal no novo Conselho Penitenciário do Distrito Federal, bem como a doação do acervo, pelo Ministério da Justiça, Leu ainda o ofício nº. 346/76, de 05 do mês em curso, com o qual o Diretor do Centro de Internamento e Reeducação encaminha uma cópia do Mapa Demonstrativo de Controle de Visitas àquele estabelecimento, no mês de fevereiro. O Senhor Presidente sugeriu seja a matéria divulgada, através de publicação em órgão oficial. Comunicou ainda que tivera uma entrevista, no último dia 05, com o Secretário - Geral do Ministério da Justiça, com quem tratou de assuntos de interesse do Conselho, como a requisição de funcionários e doação do acervo. Concedida a palavra aos presentes, o Conselheiro João Seabra da Silva lembrou a conveniência de serem realizados, periodicamente, encontros dos Presidentes dos Conselhos Penitenciários de todo o País, a exemplo do que ocorre, durante a semana em curso, com os Secretários de Segurança de todos os Estados. Esses encontros, segundo o Conselheiro João Seabra da Silva ensejariam a apresentação de teses e proporcionariam a busca constante do aperfeiçoamento do sistema penitenciário nacional. **ORDEM DO DIA:** o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo solicitou prorrogação de prazo para apresentar parecer no protocolo nº. 02/75, Classe A, nº. 02, pedido de Indulto Natalino de RUY FERNANDES ROSA e outros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Irlanda Telles Pereira, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 09 de março de 1976.

WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO  
Presidente.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/76-DEFR, de 24 de maio de 1.976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS	ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	TOTAL
1103.08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.				
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....		1.300.000,00	296.334,00	1.596.334,00
- OUTROS GASTOS.....		635.000,00	484.846,00	1.119.846,00
- CAPITAL.....		100.000,00	67.099,00	167.099,00
		2.035.000,00	848.279,00	2.883.279,00

REFERENCIA: PROCESSO Nº 160.300/76  
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA EXERCÍCIO FINDO

COUTINHO, ROSEMIRA SOARES COUTINHO e MARI-NETH SOARES COUTINHO, a partir de maio de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO/DEFER, tendo em vista o disposto no inciso II, parágrafo 2º do art. 40, do Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975, combinado com o Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, reconhece a dívida no valor de Cr\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), correspondente a salário família dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 1975, a favor de FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO.

SERVIDOR : UBALDO DE CARVALHO RIBEIRO  
MATRICULA : 217 - DEFER  
ASSUNTO : SOLICITA SALÁRIO FAMILIA  
DESPACHO : CONCEDO, pelos dependentes FLORISA SILVA RIBEIRO, FLAVIO SILVA RIBEIRO, MARLUCIA S. RIBEIRO e MARLI SILVA RIBEIRO, a partir de maio/76

SERVIDOR : LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA  
MATRICULA : 219 - DEFER  
ASSUNTO : SOLICITA SALÁRIO FAMILIA  
DESPACHO : CONCEDO, pelos dependentes LUSIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, LUCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, LUCILENE B. DE OLIVEIRA, LUCIANO B. OLIVEIRA, a partir de maio/76  
20/05/76

CESAR TORRES,  
Chefe da Seção de Pessoal DA. - DEFER

Brasília, 20 de maio de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA  
Diretor

**SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE**

SERVIDOR: CECI DA ROCHA COUTINHO  
MATRICULA : 218 - DEFER  
ASSUNTO : SOLICITA SALÁRIO FAMILIA  
DESPACHO : CONCEDO, pelos dependentes MOACIR ROCHA

Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1.975.

**RESOLVE :**  
1) Alterar a Ordem de Serviço nº. 046/76 - DEFER, de 13 de abril de 1.976, com base no Decreto 3.230 de 27 de abril de 1.976.  
2) Fica a Seção Financeira deste Departamento, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constantes do quadro anexo.  
Brasília, 24 de maio de 1.976.

PAULO ANTUNES DE SOUZA  
Diretor do DEFER

**Órgãos vinculados ao Gabinete Civil**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/76 - DEFER, DE 24 DE MAIO DE 1.976.

Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º do Capítulo II, das Normas para

O Diretor do Departamento de

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS**

Processo nº: 13 915/76  
Interessado: João Almeida de Barros Lima  
Assunto: Requisição (Governo de Minas Gerais)  
A Coordenação do Sistema de Comunicação Social para publicar o despacho do Senhor Governador do Distrito Federal, exarado às fls. iniciais do processo e que abaixo transcrevo:  
"URGENTE

Ao Secretário de Administração: Autorizo.  
Em 30/04/76  
ELMO SEREJO FARIAS".  
Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-GAB-Civil, para que se proceda à elaboração do ofício do Senhor Governador do Distrito Federal ao órgão requisitante.  
Brasília, 24 de maio de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**  
Atos do Diretor

Despachos do Diretor LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc. 121410/76 - SEP  
Nome: José Bispo de Aragão  
Matrícula 1 123  
Despacho, INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 055663/76  
Nome: Luízia de Souza Costa  
Matrícula 5 206  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 104600/76  
Nome: Maria Dionísia G. da Silva

Matrícula 5 274  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010656/76  
Nome: Mercilenes Faroni Gonzalez  
Matrícula 3 367  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo nº 104840/76  
Nome: Maria Gouveia Ferraz  
Matrícula 5 289  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III, letra "a", do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo nº: 055596/76  
Nome: Ivo Bento de Lima  
Matrícula 1 379  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011693/76  
Nome: Jalnerino Vieira de Assis  
Matrícula 04 011  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do ar-

tigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 e agosto de 1976.  
Em, 12.5.76  
GERALDO COSTA  
Seção de Cadastro Funcional - Chefe  
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP  
SEA

Proc. 011413/76  
Nome: Manoel Severo das Neves  
Matrícula 17 455  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011749/76  
Nome: Manoel Uchoa Campos  
Matrícula 17 456  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 e agosto de 1967.

Proc. 121511/76  
Nome: Modesto Nogueira Cavalcante Filho  
Matrícula 1 173  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do ar-

tigo 4º do Decreto "N" nº 649 DE 31 de agosto de 1967

Proc. 011223/76  
Nome: Luiz Rodrigues de Aguiar.  
Matrícula 5 194  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010995/76  
Nome: José Almeida dos Santos  
Matrícula 12 561  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III (a) - do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011101/76  
Nome: Sebastião de Souza Melo  
Matrícula 10 254  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) I, II e III (a) do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 012193/76  
Nome: Vanderley de Freitas Vaz  
Matrícula 10 175  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.  
Em, 12.05.76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP—SEA  
GERALDO COSTA  
Seção de Cadastro Funcional - Chefe

Proc. 003162/76  
Nome: Olga Maria Borges Netto  
Matrícula: 7.156  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 104031/76  
Nome: Lélia Alves Fierro Sevilha  
Matrícula: 5.164  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010149/76  
Nome: Rosa Pereira Melo  
Matrícula: 3.530  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 301824/76  
Nome: José Gonçalves Dutra  
Matrícula: 00324  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 054920/76  
Nome: José Bonifácio de Oliveira  
Matrícula: 00.484  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 121162/76  
Nome: Onaldo Augusto Figueiredo  
Matrícula: 1.179  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 055131/76  
Nome: Rásifo Torres da Silva  
Matrícula: 1.714  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 007239/76  
Nome: Durvalino Pereira de Matos  
Matrícula: 1.577  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 301838/76  
Nome: José Cardoso de Freitas  
Matrícula: 1.787  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010298/76  
Nome: Luzemir de Freitas Terra  
Matrícula: 3.066  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 196814/76-RA-III  
Nome: Edson Ferreira da Silva  
Matrícula: 10.882  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 005887/76  
Nome: Vicente Pereira dos Santos  
Matrícula: 13.759  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 009840/76  
Nome: Edna Mathias

Matrícula 5.865  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

proc. 008645/76  
Nome: Olavina de Assunção Sousa  
Matrícula: 7.179  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 12.05.76

Geraldo Costa  
Seção de Cadastro Funcional-DRMP/SSP  
CHEFE

Clayr Rochefort de Almeida  
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP—SEA

Proc. 011664/76  
Nome: Aristides Pereira  
Matrícula: 17.097  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010339/76  
Nome: Antonina Maia Nogueira  
matrícula: 4.684  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011873/76  
Nome: Francisco Martins dos Santos  
matrícula: 17.205  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II e III "a", do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011045/76  
Nome: Pedro Coelho de Souza  
matrícula: 17.499  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 121221/76 S.M.D. - DAG.  
Nome: João Duarte da Silva  
matrícula: 17.268  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649 de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011423/76  
Nome: Anna Maria Gomes de Paula  
matrícula: 7.816  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011343/76  
Nome: Carmosina Batista Santana  
matrícula: 4.745  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 12.05.76  
Geraldo Costa  
Seção de Cadastro Funcional - CSMP/SSP  
CHEFE

Proc. 011425/76  
Nome: Josias Salustiano da Silva  
matrícula: 2.762  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II -, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 194508/76  
Nome: Ercília de Lima Silva  
matrícula: 5.826  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 240464/76  
Nome: Antonio Angelo da Silva  
matrícula: 00.374

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II -, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 010819/76  
Nome: Ana Francisca Brozowski  
matrícula: 4.648  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011892/76  
Nome: João Soares de Oliveira  
matrícula: 14.620  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II- do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 011547/76  
Nome: Irineu José de Oliveira  
matrícula: 16.362  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 012211/76  
Nome: Anileida de Barros B. Pauluci  
matrícula: 4.669  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.  
Em, 12.05.76  
Geraldo Costa  
Seção de Cadastro Funcional - SPMP/CSP  
CHEFE

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc.: 011618/76  
Nome: Vera Lúcia Meirelles Tamm  
Matrícula: 7.898  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

proc.: 011424/76  
Nome: Dirce Benedita Ramos Vieira Alves  
Matrícula: 8.050  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 010142/76  
Nome: Angela Maria Fontes Villas  
Matrícula: 8.029  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 120939/76-SEP  
Nome: Jorge Holanda Cavalcante  
Matrícula: 11.267  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 009768/76  
Nome: José Ferreira Gomes  
Matrícula: 14.252  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 008635/76  
Nome: Uyára do Nascimento Fleury  
Matrícula: 7.712  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 010307/76  
Nome: Regina Lúcia Santos Leão de Souza  
Matrícula: 7.674  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do ar-

tigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.  
Em, 12.05.76

Proc.: 010297/76  
Nome: Rita Zeidman Souza Amaral  
Matrícula: 7.572  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III - "a", do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 104864/76  
Nome: João Climaco Alves da Silva  
Matrícula: 1.323  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967,

Em, 12.05.76  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP—SEA

Geraldo Costa  
Seção de Cadastro Funcional - DRMP/GDF  
CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Nome: Gilberto Pinto  
Matr. 11.806  
Cargo: Agente Administrativo SA-401.5  
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76, que removeu da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Polícia Militar do D. Federal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Nome: José Felipe da Silva  
Matr. 00.021  
Cargo: Motorista Oficial TP-601.3  
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76, que retornou da FZDF, para a SAP, e removeu da SAP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Nome: Eloi Campos  
Matr. 15.753  
Cargo: Motorista Oficial TP-601.3  
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/01/76 que retornou da FZDF, para a SAP, e remove da SAP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Processo n.º 240471/76  
Nome: José Ferreira do Nascimento  
Matr. 14.937  
Cargo: Agente Administrativo SA-401.5  
Excluir da Ordem de Serviço de 27/04/76 que removeu servidor da SVO, para Administração Regional de Brasília.  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

PROCESSO N.º 105196/76  
Nome: Herolito Alves  
Matr: 02.572  
Cargo: Guarda Sanitário Nível 05  
Expedir a presente ordem de Serviço a Herolito Alves do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Herolito Alves conforme documentação apresentada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

Processo n.º 12716/76  
Nome: José Frechiani  
Matr: 16.060  
SA-401.6  
Cargo: Agente Administrativo  
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76, que removeu da SVO, para PMDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/05/76

Processo n.º 09114/76  
Nome: Yolanda Luiz do Nascimento  
Matr. 05.044  
SA-401.6  
Cargo: Agente Administrativo  
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76 que removeu da SEC, para o CBDF.

Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 837/76  
Nome: Roberto Queiroz Cobra  
Matr: 06.610  
Cargo: Oficial de Administração Nível: 12-A  
Remove do GAG, para a SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Processo 340066/76  
Nome: Ronaldo de Oliveira  
Matr: 15.180  
Cargo: Oficial de Administração Nível 12-A  
Remove da SVO, para a SEA, e coloca à disp. do I.D.R:

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/04/76

Processo n.º 302379/76  
Nome: Valdir Ribeiro  
Matr: 12.631  
Cargo: Servente  
Remove da SEA para ASRIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/04/76  
Processo n.º 281470/76  
Nome: Vicente Pompeu da Costa  
Cargo: Agente de Portaria  
Matr: 15.422  
TP-602.4  
Remove da SEC, para Adm. da Cid. Satélite do Núcleo Bandeirante.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/04/76

Processo n.º 103921/76  
Nome: Violeta Maria Conrado  
Matr: 05.593  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem Nível: 13-B  
Remove da SEA, para a SES e coloca à disposição da FHDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Processo n.º 12516/76  
Nome: Francisco Gomes da Silva  
Matr: 12.562  
Cargo: Agente de Portaria TP-602.2  
Remove da SVO, para RA-Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Processo 04421/76  
Nome: Francisco Mont'Alverne Pires  
Matr: 04.500  
Cargo: Agente Administrativo SA-401.6  
Remove da RA-Gama, para RA-Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

Processo n.º 12478/76  
Nome: Joel Naves de Carvalho  
Matr: 09.803  
Cargo: Apontador Fiscal Nível: 10-C  
Remove da SAP, para a SVO, e coloca à disposição do DER—DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

Processo n.º 302214/76  
Nome: José Campos Batista  
Matr: 12.772  
Cargo: Bombeiro Hidráulico Nível: 08-A  
Remove da SAP, para ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

Processo n.º 12716/76  
Nome: José Frechiani  
Matr: 16.060  
Cargo: Agente Administrativo SA-401.6  
Remove da SVO, para o CBDF.

Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e  
Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 199/76-SP-DAG/SEC.  
NOME: Julio Lerario  
Matr. 06.975  
CARGO: Professor de Ensino  
Médio  
MG 1.02.19  
Retorna da FEDF para a SEC.  
ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 199/76-SP-DAG/SEC,  
NOME: Bem Hur Guimarães de  
Freitas  
Matr. 06.980  
CARGO: Professor do Ensino  
Médio  
MG. 1.02.19  
Retorna da FEDF, para SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/03/76  
O.I. 199/76-SP-DAG/SEC,  
NOME: Edmar Campos Sampaio  
Matr. 07577  
CARGO: Professor de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC.  
ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. 199/76-SP-DAG/SEC,  
NOME: Clelia Macrini Leite  
Moreira  
Matr. 08.601  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC.  
ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 432/76-SP-DAG/SVO,  
NOME: Alda Ribeiro dos Santos  
Matr. 14.178  
CARGO: Auxiliar de Vendas  
Nível 05  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
05/05/76  
O.I. n.º 88/76-GAB,  
NOME: Andarilio Ferreira dos  
Santos  
Matr. 06.104  
CARGO: Agente de Portaria  
PT-602.2  
Remove da SES, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
Processo 302378/76  
NOME: Antonio Batista da Costa  
Matr. 16.621  
CARGO: Agente de Portaria  
Nível TP-602.2  
remove da SVO, para a SRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
29/04/76  
O.I. n.º 410/76-SP-DAG.  
NOME: Benedito Jesus da Silva  
Matr. 17.111  
CARGO: Trabalhador  
Nível 01  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE  
05/05/76  
Processo n.º 281500/76  
NOME: Divino França Pereira  
Matr. 02.013  
CARGO: Fiscal de Posturas  
Nível 09  
remove da Adm. da Cidade  
Satélite do Núcleo Bandeirante,  
para RA-Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
29/04/76  
Processo n.º 12872/76  
NOME: Emanuel Coelho Maciel  
Matr. 03.878  
CARGO: Professor de Ensino  
Médio  
MG-1.02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
05/05/76  
Processo n.º 11985/76  
NOME: Otaviano Ayres da Fon-  
seca  
CARGO: Auxiliar de Administração  
EP-14-TEP-DEFER  
coloca a disposição do GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
06/05/76  
Processo 911476/76,  
NOME: Tomires José Conde  
Matr. 16.096  
CARGO: Agente Administrativo  
SA-401.6  
remove da SEC, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
05/05/76  
Of. n.º 832/76  
NOME: Sebastião José da Silva  
Matr. 00.593  
CARGO: Agente de Portaria  
PT-602.2  
Retorna do DEFER, para o GAG,  
remove do GAG, para a SEA.  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e  
Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
Nome: Josemiro José de Oliveira  
Matr. 17.390  
CARGO: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da CAESB, para a SSP,  
remove da SSP, para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
Processo 11011/76  
Nome: Jurandy Poty Maurício  
Matr. 04.111  
CARGO: Técnico em Assuntos  
Educaçãois  
NS-718.4  
Remove da SEC, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
05/05/76  
O.I. n.º 442/76-SP-DAG-SVO  
Nome: Lidia Alves Teixeira  
Matr. 16.072  
CARGO: Agente Administrativo  
Nível: SA-401.6  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
O.I. n.º 201/76-SP-DAG/SEC,  
Nome: Lina Tamega Peixoto Del  
Peloso  
Matr. 06.828  
CARGO: Professora de Ensino  
Médio  
MG1.02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO 03/05/76  
O.I. n.º 21/76-DAG-RA-V  
Nome: Lovino Nicolau Torres  
Matr. 00.530  
CARGO: Trabalhador  
Nível: 01  
Remove da SVO, para RA-So-  
bradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 198/76-SP-DAG-SEC  
Nome: Adelino Jardim  
Matr. 01.538  
CARGO: Servente  
Nível: 05  
Retorna da FEDF, para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O. I. n.º 198/76-SP-DAG-SEC  
Nome: Amélia da Conceição  
Maia de Souza  
Matr. 04.637  
CARGO: Professora de Ensino  
Médio  
Cód. MG1.02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
198/76-SP-DAG-SEC  
Nome: Ana Eleutéria de Paula  
Alvarenga  
Matr. 04.645  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível: 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 198/76-SAP-DAG-SEC  
Nome: Dirce Ferreira de  
Almeida e Silva  
Matr. 04.839

CARGO: Professora de Ensino  
Médio  
MG1-02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC  
ORDEM DE SERVIÇO 04/05/76  
O.I. n.º 198/76-SP-DAG-SEC  
Nome: Edna Lúcia Pontes Guer-  
cio  
Matr: 04.876  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível: 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC

Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e  
Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 202/76 SP-DAG/SEC  
Nome: Elzi de Castro Pastori  
Matr: 04.914  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
coloca a disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 202/76-SP-DAG/SEC  
Nome Maria José Andrade Lima  
Miranda  
Matr: 07 248  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
coloca a disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 202/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Thelma Simões Santos  
Matr: 07 306  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
coloca a disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 202/76, SP-DAG/SEC  
Nome: Rival Antonio de Souza  
Matr: 11 699  
CARGO: Oficial de Administração  
Nível 12-A  
coloca a disposição da FEDF

ORDEM DE SERVIÇO 04/05/76  
O.I n.º 200/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Regilene Maria Gonçal-  
ves  
Matr: 03.517  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC,

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 200/76-SP-DAG/SEC  
Nome Virginia Tamanini No-  
gueira da Silva  
Mat: 04 416  
CARGO: Professora de Ensino  
Médio  
Nível 19  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 200/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Maria Martha Moyses  
Candida de Oliveira  
Matr: 08 037  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/57/76  
O.I n.º 199/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Marlene Estevam Dantas  
Cavalheiro  
Matr: 03 332  
CARGO: Professora de Ensino  
Elementar Carvalho  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I n.º 199/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Daniel Camargo de  
Azevedo  
Matr: 02.457  
CARGO: Pofessor de Ensino Médio

MGI 02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC  
ORDEM DE SERVIÇO 04/05/76  
O.I n.º 199/76-SP-DAG/SEC  
Nome: Mário Tomelin  
Matr: 06 658  
CARGO: Professor de Ensino  
Médio  
MGI 02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC  
CLAYR ROCHEFORT DE AL-  
MEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e  
Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76.  
NOME: Manoel Ferreira dos  
Santos.  
Matr.: 15.222  
CARGO: Feitor  
Nível: 05  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Salvador Santos Vascon-  
celos  
Matr.: 10.871  
CARGO: Auxiliar Artifice de  
Manutenção  
Nível: 05  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76.  
NOME: Vicente Avelino Soares  
Matr.: 02.283  
CARGO: Operario Rural  
Nível : 06  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
O.I. n.º 429/76-SP/DAG,  
NOME: Antonio Coelho Porfirio  
Matr.: 17.052  
CARGO: Trabalhador  
Nível : 01  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
O.I. n.º 429/76,  
NOME : Antonio Joaquim da Sil-  
va  
Matr. : 17.654  
CARGO: Oleiro  
Nível: 09-A  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
Of. n.º 429/76,  
NOME : Valdivino Hilário da  
Cruz  
Matr. : 14.318  
CARGO: Bombeiro Hidraulico  
Nível : 10-B  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/76  
Of. n.º 429/76  
NOME: Vicente Dias Ferreira  
Matr. : 17.572  
CARGO: Trabalhador  
Nível : 01  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
03/05/75  
Of. n.º 429/76  
NOME: Waldivino Moreira do  
Vale  
Matr. : 11.097  
CARGO : Apontador Fiscal  
Nível: 10-C  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
30/04/76  
O.I. n.º 427/76-SP-DAG/SVO,  
NOME: Santiago Lopes de Oli-  
veira  
Matr.: 01.716  
CARGO: Auxiliar Rural  
Nível: 03  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
30/04/76  
O.I. n.º 427/76-SP-DAG/SVO,  
NOME: Adelor Barbosa de Melo  
Matr.: 16.955  
CARGO: Técnico Rural  
Nível: 11-A  
Retorna da NOVACAP, para a  
SVO.

CLAYR ROCHEFORT DE AL-  
MEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e  
Movimentação de Pessoal -  
CSP-SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 198/76  
NOME: Pompeia Silva de Jesus  
Matr.: 04.330  
Cargo: Professora de Ensino  
Médio MG1.02.19  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 198/76  
NOME: Zuleica Pinheiro das  
Neves  
Matr.: 03.681  
Cargo: Agente de Portaria TP-  
602.1  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76-SP-DAG/SVO,  
NOME: Alfredo José de Melo  
Matr.: 17.030  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Antonio Pereira dos San-  
tos  
Matr.: 00.387  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76-SP-DAG/SVO,  
NOME: Diolino Rodrigues da Sil-  
va  
Matr.: 00.255  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Francisco de Assis de  
Araújo  
Matr.: 16.462  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 10-C  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: José Manoel Ferreira  
Matr.: 00.290  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Luiz Gonzaga Alcântara  
Matr.: 11.464  
Cargo: Inspetor Eletrotécnico  
Nível: 17  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE  
04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Luiz Piaba da Silva  
Matr.: 16.266  
Cargo: Operador de Máquinas  
Leves  
Nível: 10-B  
Retorna da NOVACAP, para a S-  
VO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76  
O.I. n.º 434/76  
NOME: Luiz Rosa dos Santos  
Matr.: 10.970  
Cargo: Auxiliar de Bombeiro Hidráulico  
Nível: 05  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 198/76  
NOME: Eloisa Helena Silva  
Matr.: 07.641  
Nível: 13-B  
CARGO: Professora de Ensino Elementar  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 198/76  
NOME: Ely de Calasans Falcon  
Matr.: 04.904  
Nível: 13-B  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 198/76  
NOME: Espedita Alves de Lima  
Matr.: 04.924  
Nível: 13-B  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 198/76  
NOME: Floriana Vieira da Cruz Monteiro  
matr.: 03.903  
MG1.02.19  
Cargo: Professora de Ensino Médio  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 198/76  
Matr.: 03.965  
TP-602.1  
NOME: Helio Monteiro da Silva  
Cargo: Agente de Portaria  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Processo n.º: 262741/76  
Matr.: 14.634  
SA-401.5  
NOME: Manoel Martins de Figueiredo  
CARGO: Agente Administrativo  
Remove da SVO, para RA-Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 204/76-SP-DAG-SEC  
NOME: Mércia Maria dos Santos  
Matr.: 06.983  
MG1.02.19  
CARGO: Professora de Ensino Médio  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/04/76

Processo n.º: 263041/76  
NOME: Pedro Luiz da Silva  
Matr.: 16.849  
TP-602.2  
CARGO: Agente de Portaria  
Remove da SAP, para RA-Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/05/76

O.I. n.º: 203/76-SP/DAG/SEC.  
Matr.: 02.887  
Nível: 10-B  
CARGO: Guarda  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/04/76

Processo n.º: 12385/76  
NOME: Raymundo Costa Santos  
Matr.: 004.332

Nível: 10-B  
CARGO: Escriturário  
Retorna da FEDF, para a SEC.  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

NOME: Adila Alves de Faria  
Matr.: 07.580  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Nível: 13-B  
remove da SVO, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/05/76

Processo: 140898/76  
NOME: Altemara Martins da Silva  
Matr.: 06.124  
Cargo: Atendente  
Nível: 09  
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

NOME: Antonio Carlos Guimarães Dias  
Matr.: 06.210  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível: 14-B  
Retorna do DETUR, para o GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

Processo n.º: 175628/76  
NOME: Antonio Nunes de Castro  
Matr.: 02.389  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Nível: 07  
remove da RA-Taguatinga, para Adm. da Cid. Satélite do Núcleo Bandeirante.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

Processo n.º: 302002/76  
NOME: Flaviano de Sá  
Matr.: 15.433  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Nível: 12-A  
remove da SVO, para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

NOME: Geny de Melo Almeida  
Matr.: 09.551  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível: 12-A  
remove da SEA, para a PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/05/76

NOME: João Batista Cirino  
Matr.: 18.788  
Cargo: CLT-SAB  
Nível:  
remove da RA-Planaltina para a RA-Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/05/76

Of. n.º 144/76-DRMP  
NOME: Maria Alice Guimarães Borges  
Matr.: 03.087  
Cargo: Bibliotecária  
NS-723.4  
remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/05/76

O.I. n.º 213/76-SP/DAG/SEC.  
NOME: Maria Coeli de Almeida Vasconcelos  
Matr.: 04.189  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Nível: 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/05/76

Processo n.º: 11893/76  
NOME: Manoel Amâncio Pereira  
Matr.: 90.789  
Cargo: Tratador de Animais - CLT-FZDF.  
Nível:  
coloca à disposição do GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Antonio Miranda da Cos-

ta  
Matr.: 15.492  
Cargo: Marceneiro  
Nível: 09-B  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Januário Rodrigues de Oliveira  
Matr.: 09.911  
Cargo: Armazenista  
Nível: 10-B  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

O.f. n.º 429/76  
NOME: Julio Ferreira Leite  
Matr.: 00.521  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76,  
NOME: Justino Severino de Miranda  
Matr.: 16.560  
Cargo: Pintor  
Nível: 09-B  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Odmar Pereira de Miranda  
Matr.: 15.570  
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
Nível: 12-D  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Pedro Carneiro Neto  
Matr.: 10.781  
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
Nível: 08-A  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Pedro Pereira de Souza  
Matr.: 17.508  
Cargo: Trabalhador  
Nível: 01  
retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Raimundo Nunes de Ataides  
Matr.: 15.560  
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
Nível: 09-B  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76.  
NOME: Raimundo Pereira Barros  
Matr.: 14.536  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 08-A  
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/05/76

Of. n.º 429/76  
NOME: Tiago Pereira Araújo  
Matr.: 14.605  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 09-B  
retorna da NOVACAP, para a SVO.

Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/05/76  
NOME: José Felipe da Silva  
Matr. 00.021  
CARGO: Motorista Oficial  
Nível, TP-601.3  
Retorna da FZDF, para a SAP,

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/05/76

NOME: Eloi Campos  
Matr. 15.753  
CARGO: Motorista Oficial  
TP-601.3  
Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/05/76

O.E. n.º 663/75-DP/FEDF,  
NOME: Ari Peixoto  
Matr. 03766  
CARGO: Agente de Portaria  
Nível: TP-602.1  
Retorna da FEDF, para a SEC,  
remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/05/76

Processo 12917/76  
NOME: Ariston José Ribeiro  
Matr. 10.926  
CARGO: Auxiliar de Bombeiro Hidráulico  
Nível 05  
Remove da SVO, para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/05/76

Processo n.º. 302103/76  
NOME: Cícero Messias do Nascimento  
Matr. 13.445  
CARGO: Auxiliar de Medição  
Nível 06  
remove da SVO, para ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/05/76

Processo n.º. 302102/76  
NOME: Henrique da Silva Ramos  
Matr. 11.600  
CARGO: Operário Rural  
nível: 006  
Retorna da FZDF, para a SAP,  
remove da SAP, para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/05/76

Processo n.º. 12196/7  
NOEM Inácio de Lima Ferreira  
Matr. 11.039  
CARGO: Engenheiro  
NS-710.7  
remove da SVO, para a SSP.  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/04/76

Processo n.º. 09238/76  
NOME: Wanda de Melo Lôbo Rocha  
Matr. 03.613  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Nível 13-B  
Retorna da FEDF, para a SEC,  
remove da SEC, para a SEA, e coloca a disposição do IDR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º. 262958/76,  
NOME: Afonso Ernesto Pimenta  
Matr. 04.599  
Cargo: Agente de Portaria  
TP-602.1  
Cargo Agente de Portaria  
Retorna da FEDF, para a SEC,  
remove da SEC para a RA-Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º. 301606/76  
NOME: Aderbal da Silva Carvalho  
Matr. 16.135  
Cargo: Agente de Portaria  
Cód. TP-602.4  
Remove da SVO, para ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º: 009591/76

NOME: Agripino Pereira Lins  
Matr. 16.118  
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
Nível 12-D  
Retorna da NOVACAP, para a SVO, remove da SVO, para SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76

NOME: Antonio Bezerra de Lima  
Matr. 09.745  
Cargo: Agente Administrativo  
CÓD; SA-401.5  
Retorna da NOVACAP, para a SVO, remove da SVO, para PMDF.  
Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º: 11870/76  
NOME: Boaventura José de Albuquerque  
Matr.: 10.813  
Cargo: Auxiliar Artífice de Manutenção  
Nível: 05  
remove da SVO, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76

NOME: Cerilo Veloso da Rocha  
Matr.: 13.896  
Cargo: Agente de Portaria TP-602.1  
Retorna do DETUR, para o GAG,  
remove do GAG, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

O.I. n.º 182/76-SP/DAG/SSP.  
NOME: Daniel Eduardo Garcia Amorelli  
Matr.: 13.192  
Cargo: Escriturário  
Nível: 08-A,  
coloca à disposição do SLU.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º: 12031/76  
NOME: Domingos Soares de Souza  
Matr.: 11.112  
Cargo: Pedreiro  
Nível: 10-€  
Retorna da FZDF para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76

NOME: Domiciano Vieira Lima  
Matr.: 09.925  
Cargo: Agente Administrativo  
SA-401.5  
Retorna da TERRACAP, para a SVO, PMDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76

Processo n.º: 281174/76.  
NOME: Orestes dos Passos Lima  
Matr.: 15.792  
Cargo: Motorista Oficial TP-601.3  
Retorna da NOVACAP, para a SVO, remove da SVO, para RA-Núcleo Bandeirante.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76

NOME: Pedro Silva  
Matr.: 11.936  
Cargo: Agente Administrativo  
SA-401.5  
remove da SSP, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76

NOME: Raimundo Nonato Pinheiro  
Matr.: 09.887  
Cargo: Agente Administrativo  
SA-401.5  
remove da SSP, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76

Processo n.º: 11480/76,  
NOME: Raimundo José da Costa  
Matr.: 01.811  
Cargo: Agente de Portaria TP-602.1  
remove da SAP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76  
 NOME: Raimundo Lucena Araújo  
 Matr.: 16.859  
 Cargo: Agente de Portaria TP-602.2  
 Retorna da NOVACAP, para a SVO, remove da SVO, para a PM-DF.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 Processo n° 56026/76  
 Nome: Vicente Pinto Neto  
 Matr.: 16 886  
 Cargo: Agente de Portaria TP-602.1  
 remove da SAP, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 O.I n° 10/76-I.D.R. de 22/04/76  
 Nome: Zina Gomes da Silva  
 Matr.: 10 238  
 Cargo: Atendente  
 Nível 09  
 remove da SEA, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 Processo n° 11555/76  
 Nome: Zilah Rodrigues de Luca  
 Matr.: 16 011  
 Cargo: Agente Administrativo SA-401.6  
 remove da SVO para a PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76  
 Nome: Walter da Silva Xavier  
 Matr.: 01 208  
 Cargo: Agente Administrativo SA-401.5

Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para o CBDF.  
 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 Processo n°: 240422/76  
 Nome: Luiz Correa da Silva  
 Matr.: 00 970  
 Cargo: Agente de Portaria TP 602.2  
 remove da SSS, para RA--Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 O.I n° 88/76 CSDCA/76  
 Nome: Maria Adélia do Nascimento  
 Matr.: 02 827  
 Cargo: Agente de Portaria N TP 602.1  
 Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 Processo n° 11809/76  
 Nome: Mafalda Maria Nogueira de Sá  
 Matr.: 16 988  
 Cargo: Telefonista  
 Nível 07-B  
 remove da SVO, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/04/76  
 Processo n° 09167/76  
 Nome: Marlene Ferreira de Araújo  
 Matr.: 05.386  
 Cargo: Enfermeira  
 Nível 21-B  
 Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para a SEC, e coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO 26/04/76  
 Processo n° 104938/76  
 Nome: Nilza Dias Ventura  
 Matr., 1 2069  
 Cargo: Agente de Portaria TP-602.2  
 Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para a SEA.  
 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 O.I. n°.: 398/76-SP/DAG, de 26/04/76  
 NOME: Marcos Izidoro dos Santos  
 Matr.: 16.817  
 TP-602.2  
 CARGO: Agente de Portaria  
 Retorna da NOVACAP, para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 O.I. n°.: 398/76-SP/DAG, de 26/04/76  
 NOME: Raimundo Orsano da Silva  
 Matr.: 17.525  
 Nível: 01  
 CARGO: Trabalhador  
 Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 Processo n°.: 67471/76  
 NOME: Benedito Ximenes de Aragão  
 Matr.: 15.255  
 Nível: TP-602.2  
 CARGO: Agente de Portaria  
 Remove: da SVO, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 O.I. n°. 20/76-DAG/RA-V.

NOME: Dionizio José Moreira  
 Matr.: 17.132  
 Nível: 01  
 CARGO: Trabalhador  
 Remove: da SVO, para a RA - Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 O.I. n°.: 108/76 - ACSBN.  
 NOME: Francisco das Chagas Chaves  
 Matr.: 17.139  
 Nível: 05  
 CARGO: Servente.  
 remove da SVO, para RA - Núcleo Bandeirante.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 Nome: Levi Gonçalves Maranhão  
 Matr.: 16.806  
 TP-602.2  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Expedir a presente ordem de Serviço a Levi Gonçalves Maranhão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Levi Gonçalves Maranhão conforme documentação apresentada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 Nome: Adão Paulo de Moraes  
 Matr.: 17.015  
 Nível: 01  
 Cargo: Trabalhador  
 Expedir a presente Ordem de Serviço a Adão Paulo de Moraes do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Adão Paulo Moraes, conforme documentação apresentada.

Clayr Rochefort de Almeida.  
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 Processo n°. 11654/76,  
 NOME: Alexandre Ribeiro Brites  
 Matr.: 14.852  
 CARGO: Agente de Administração  
 Nível: SA-401.5  
 Remove da SVO, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 Processo 262920/76,  
 NOME: André Caetano dos Santos  
 Matr.: 15.701  
 CARGO: Mestre de Obras  
 Nível: 12-A  
 Remove da SEA, para RA-Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76  
 Processo O.I.n°. 398/76-SP/DAG, de 26/04/76,  
 NOME: Antonio de Souza Oliveira  
 Matr.: 00.248  
 CARGO: Trabalhador  
 Nível: 01  
 Retorna da NOVACAP, para a SOV.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76  
 Processo O.I. n°. 398/76-SP/DAG, de 26/04/76.  
 NOME: ANTONIO PEREIRA BARROSO  
 Matr.: 13.288  
 CARGO: Trabalhador  
 Nível: 01  
 Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO 27/04/76  
 PROCESSO O.I.n°. 398/76-SP/DAG/, de 26/04/76,  
 NOME: Antonio Soares Neto  
 Matr.: 11.376  
 CARGO: Trabalhador  
 Nível: 01  
 retorna da NOVACAP, para a SVO.

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

### COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DA CENTESIMA QUINGUAGESIMA SETIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09.04.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 157ª reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores membros, JOSÉ TOMAZ, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emenda, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia, foram examinados e julgados 535 processos referentes aos anos de 1965/66, cujo produto final é a seguir relatado:

- a) considerar passível de guarda, por ser HISTÓRICO 01 processo;
- b) considerar passíveis de guarda, até completar prazo para eliminação, 21 processos;
- c) considerar passíveis de microfilmagem 45 processos;
- d) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 468 processos;
- e) remeter os processos mencionados no item "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação;
- f) remeter os processos mencionados no item "c" à Seção de Seleção e Preparo para microfilmagem e
- g) remeter os processos mencionados no item "d" à Seção de Eliminação de Documentos para após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, observando um prazo de 05 dias, para possíveis reclamações, providenciar a sua eliminação.

Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada.

Presidente: *[Assinatura]*  
 Secretário: *[Assinatura]*  
 Membros: *[Assinaturas]*

Súmula aos trabalhos da reunião nº 157 realizada em 12/04/1976

RESUMO DA ATA  
 DE ACORDO COM A ATA Nº 157A. DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 535 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE GUARDA PARA COMPLETAR PRAZO 21 PROCESSOS, DE MICROFILMAGEM 45 E DE ELIMINAÇÃO 468.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1	01104/65	Adalberto Lima da Cruz
2	41103/65	Job Honório dos Santos
3	10475/66	Shel Brasil S/A
4	10476/66	Lojas de Brasília S/A
5	10477/66	José Romeu Aguiar de Lima

6	10478/66	Pedro Pízza	71	11036/66	Alzira Zanita Schelb
7	10479/66	Demóstenes Bastile Krionides	72	11037/66	José Domingos dos Santos
8	10480/66	Severino Mateus Figueiredo	73	11038/66	Maria Amélia Caltabiano Neves
9	10482/66	Pereira Neves & Cia Ltda	74	11039/66	Carmen Dolores Silva Macedo
10	10483/66	Thomas Dimosthenes Motropoulos	75	11040/66	Elieusa Luciana do Carmo
11	10484/66	Lavanderia Copacabana Ltda	76	11041/66	Secretaria de Educação e Cultura
12	10486/66	Hilson Alves Albuquerque	77	11042/66	Maria Inês Fontenele Mourão
13	10487/66	Anadyr de Mendonça Rodrigues	78	11044/66	Maria Tereza Pinheiro Gama
14	10489/66	Harly de Góes Dâquer	79	11045/66	José Narcolino Ferreira
15	10490/66	Aloysto Martins Fernandes	80	11046/66	Departamento Federal de Segurança Pública
16	10493/66	Elma Princivalli de Almeida Campos	81	11047/66	Expedito Quintas
17	10495/66	Maria da Glória Cruz	82	11049/66	Ilma Melo Dintz
18	10496/66	Maria Gleycy Gonçalves Valim	83	11050/66	Banco de Crédito da Amazônia S/A
19	10497/66	Raimundo Regalhães Santos	84	11051/66	Rubens de Araujo
20	10499/66	Luiz Ferreira de Araujo	85	11052/66	Paulo Galego
21	10973/65	Luiz Gonzaga Sampião	86	11053/66	Antonio Marques Lopes
22	10974/66	Ramos & Tavares Ltda	87	11055/66	Gumerindo Silveira
23	10975/66	" "	88	11056/66	Antonio de Moura Lucas
24	10975/66	" "	89	11057/66	Gustavo Dermeval da Fonseca
25	10977/66	Antonio Almeida da Silva	90	11058/66	Adjaldir Chaves
26	10978/66	Ananias Jacinto Pereira	91	11061/66	Casa Flor da Jordânia
27	10979/66	Aprígio das Neves	92	11062/66	Maria Elina Deleo
28	10980/66	Myres Araujo	93	11064/66	Rodrigues & Irmãos Ltda
29	10981/66	José Carvelo Xavier	94	11065/66	Borges & Castro Ltda
30	10982/66	José Paula de Oliveira Sobrinho	95	11066/66	Wilson Barbalho
31	10983/66	Instituto Vicente Maria	96	11067/66	Eurípedes Menezes de Souza
32	10984/66	Secretaria da Fazenda do Est. do Ceará	97	11068/66	Quirino Bueno
33	10985/66	Jankiel Gonczarowska	98	11069/66	Quilnes Ltda
34	10985/66	Deusalina Maia Costa	99	11070/66	Lanches Bar Nevada Ltda
35	10986/66	Holney Milhomem	100	11071/66	Karla Novidades Ltda
36	10988/66	Marlene Ferreira de Araujo	101	11072/66	Beirute Restaurantê Salgados Ltda
37	10989/66	Edgar Magalhães Mello	102	11073/66	Quilnes Ltda
38	10990/66	José Calixto do Amaral	103	11074/66	Paulo Raymundo
39	10991/66	Escola Profissional Doméstica de Taguatinga	104	11075/66	Antonio Bernardo dos Santos
40	10994/66	Carlos Gomes da Silva	105	11079/66	Sidney de Carvalho Guimarães
41	10995/66	Cia Comércio de Navegação	106	11080/66	Sampião & Cunha Ltda
42	10996/66	Wicexyslan Josef Hieliczka	107	11081/66	Ilanício Oliveira Leal
43	10997/66	Theido Emrich	108	11083/66	Amaral Breves & Cia Ltda
44	10998/66	Gilberto Pinto	109	11086/66	Ércolo Scarinci
45	10999/66	Fuhad Jorge Aidar	110	11088/66	Antonio Batista Araujo
46	11000/66	Juvenal Lino de Matos	111	11090/66	Ivan Brasil de Oliveira
47	11004/66	Arnoldo Xavier	112	11092/66	Kiokasu Uema
48	11007/66	Eunice Blumenthal de Moraes	113	11093/66	Germano de Freitas
49	11008/66	Ministério da Agricultura	114	11094/66	Ângela Luíza Santinoni Cozac
50	11009/66	Maria Lúcia Xavier de Araujo	115	11096/66	Francisco Pereira Araujo
51	11011/66	Jorge Dias Teixeira	116	11097/66	Construtora Eldorado Ltda
52	11012/66	Maria de Lourdes Moura Lima Rocha	117	11098/66	Benedito dos Santos
53	11013/66	Elíria da Graça Gomes Appel	118	11099/66	SATAL-serviço de Assist.Técnica Aeronaves Ltda
54	11014/66	Marlene Cabrera da Silva	119	11100/66	Medeiros & Rocha Pitta Ltda
55	11015/66	José de Castro	120	11101/66	Gibás Lanches Ltda
56	11016/66	Manuel Gomes Sobrinho	121	11102/66	Galileu V. Meilo
57	11017/66	Clésia de Moraes Diniz	122	11103/66	Cerâmica Benção Ltda
58	11018/66	Rosely das Neves e Silva	123	11104/66	ENSE-Empreit. Nacional de Serviços de Engenharia
59	11020/66	Harly Ribeiro Salomão	124	11105/66	Escritório e Copiadora Bandeirante
60	11022/66	Pauline Aparecida de Sousa	125	11108/66	José Mendes de Moraes
61	11023/66	Edna Batista Eoínoia Leal	126	11109/66	V. Marinell & Cia
62	11024/66	Maria Aparecida Andrade de Aquino Carvalho	127	11107/66	Adeliza Henrique Furtado
63	11025/66	Maria de Lourdes Torres Cuoco	128	11111/66	Mariza Carvalho Braga Machado
64	11027/66	Maria José Andrade Lima Miranda	129	11112/66	Cícero Lima da Silva
65	11029/66	Yara da Graça Gomes	130	11113/66	Marta Arina Moreira
66	11030/66	Celene Landim Ricci	131	11114/66	Elisa Francisca de Jesus Neto
67	11031/66	Maria Marta de Souza Machado	132	11115/66	Luíza Barros Weiss de Carvalho
68	11033/66	Terezinha de Jesus Carvalho Pessoa	133	11116/66	Marília Selma Ribeiro Dias
69	11034/66	Dulce Rodrigues da Silva	134	11117/66	Iêda Carvalho Mendonça
70	11035/66	Zélia Salgado Correia Silva			
		João Batista Gasparotto			

135	11118/66	Megda de Castro Fonseca	254	11279/66	Antonio Alves de Lima	373	11436/66	* 279
136	11120/66	Irene Netto Guimarães	255	11279/66	Jaine da Cruz	374	11433/66	Manoel Garcia Neto
137	11121/66	Julietta Gonçalves dos Reis	256	11271/66	Edson Francisco Dourado	375	11430/66	Filonena Clara de Oliveira
138	11122/66	Ariza Alcântara Batista Puntel Ferrreira	257	11282/66	Maria Lúcia Albuquerque da Silva	376	11440/66	Octávio Sérgio da Costa Moraes
139	11123/66	Vicentina Lúcia Vieira de Souza	258	11283/66	Fernando Mendes Rodrigues	377	11441/66	Ricardo Rodrigues da Cunha
140	11124/66	Iêda Carvalho Mendonça	259	11285/66	Luiz Carlos Rodrigues	378	11442/66	Abraão Hernando Ribenboim
141	11125/66	Anita Clara da Fonseca	260	11286/66	Antonio Pinto	379	11443/66	Afif Dirane
142	11126/66	Lúcia Maria Soares	261	11287/66	José Gomes da Silva	380	11444/66	Orlando de Moraes Lobo
143	11127/66	Benigna Maria de Freitas Vilas Boas	262	11288/66	Maria Dias Ferreira	381	11445/66	Tristão Pereira da Fonseca Neto
144	11128/66	Maria da Conceição Valadares Araujo	263	11289/66	Domingos Azevedo dos Santos	382	11446/66	Petrônio de Pádua Coelho
145	11129/66	Stênio Moreira de Deus	264	11290/66	Crêusa Maria Rocha	383	11447/66	Oton Nascimento
146	11130/66	Hilton Gomes de Lyra	265	11291/66	Antonia Maria Pereira	384	11448/66	Roland Von Ockel Marin
147	11131/66	Maristhêa Xavier Nepomuceno	266	11292/66	Ilizta Borges	385	11450/66	Zerbi Lins
148	11132/66	Casa da Crinaça "PÃO DE S. ANTONIO"	267	11293/66	Wanderley Stefan Sad	386	11451/66	Mauro de Castro Benigno
149	11133/66	Pedro Batista de Lucena	268	11294/66	Aurora Nascimento Santos da Silva	387	11452/66	Adof Goldberg
150	11134/66	Gervásio Fernandes Serra	269	11295/66	Jacira Onofre Medeiros da Costa	388	11453/66	AGO-Engenharia Indústria e Comércio
151	11135/66	Antonio Alves de Queiroz	270	11296/66	Edgar Corqueira Pinto	389	11456/66	Aparício de Oliveira
152	11137/66	Virgínia Beltrame de Paula	271	11297/66	Comércio e Indústria Induco S/A	390	11457/66	José Mário Souza Velga
153	11138/66	Alfataria São Geraldo Ltda	272	11298/66	Prova Nº 211	391	11459/66	Manoel Augusto Ferrari
154	11139/66	Impressora Real Ltda	273	11299/66	Francisca Pereira da Silva	392	11459/66	Antonio Cláudio Linf
155	11140/66	Alfataria São Geraldo Ltda	274	11300/66	Maria do Carmo Bandeira	393	11460/66	Virgílio Córdova do Espírito Santo
156	11141/66	Mário Nobuyuki Hiramatsu	275	11301/66	Edson Targin Macede	394	11461/66	Américo da Silva Dias
157	11142/66	Tintas Coral S/A	276	11302/66	Rogério Carvalho Toledo	395	11462/66	Wojcieh Jezieski
158	11143/66	Pery Pinto	277	11303/66	Prova Nº 291	396	11463/66	Milton Pernambuco Rocha
159	11145/66	Terranova Terraplenagem Brasília Ltda	278	11304/66	José Orestes Martins Gomes	397	11464/66	Alvaro de Oliveira
160	11146/66	Francisco Spina	279	11305/66	Prova Nº 189	398	11465/66	Walter Knoll
161	11147/66	VEBRAS- Veículos Brasília Ltda	280	11308/66	Clêusa de Oliveira Braga	399	11466/66	Hilo Andrade Amara
162	11148/66	Vicente Ramos Pereira	281	11309/66	Prova Nº 203	400	11467/66	Antonio Ildefonso Leão
163	11151/66	Manuel Antunes de Souza	282	11310/66	* 228	401	11468/66	Theido Emrich
164	11152/66	Yuo Kuboyama	283	11311/66	Ayrton Sebastião Atia	402	11469/66	Raphael Galvão Júnior
165	11153/66	Francelstio Van Der Broocke	284	11312/66	Micenor Araujo Barreto	403	11470/66	Marcelo da Cunha Moraes
166	11154/66	Fernando Raul Ramos Alegre Alarcon	285	11313/66	FORMED- Forn. de Material Médico e Científica S/A	404	11471/66	Nilson Paulo Siqueira
167	11156/66	José Cristovam de Souza	286	11314/66	Dyne Produtos Químicos Ind. e Comércio Ltda	405	11473/66	Fundação do Serviço Social do D.F.
168	11157/66	Ana Valério	287	11315/66	Indústria de Esquadrias e Parques "INESPAP"	406	11475/66	José Gadioli dos Santos
169	11158/66	Dalva Elizabeth Ribeiro	288	11317/66	Divisão do Tesouro	407	11476/66	Departamento da Receita
170	11159/66	Odete Martins de Souza	289	11318/66	Clube Inapitados de Brasília	408	11477/66	Prova Nº 360
171	11160/66	Maria Lindinalva Jardim	290	11319/66	Arnoldino Gadelha de Medeiros	409	11478/66	Salvador Ribeiro de Freitas
172	11161/66	Gentil Francisco Sales	291	11320/66	Manoel Viana dos Santos	410	11479/66	Luiz Machado de Souza
173	11162/66	Wanda de Castro	292	11321/66	Modesto Alves Pontes	411	11481/66	Coordenação do Sistema de Transporte
174	11163/66	Padre José Zintu	293	11322/66	Clarindo Vilarinho de Oliveira	412	11482/66	"
175	11164/66	Regina Maria Rodrigues Pereira	294	11324/66	Orlando Dias de Oliveira	413	11483/66	Secretaria de Finanças
176	11165/66	Maria Lima Xavier	295	11325/66	José Martins Ferreira	414	11487/66	Zedith Soares da Silva
177	11166/66	Maria de Lourdes do Nascimento	296	11327/66	Luiz Ariani	415	11491/66	Valfrides Luiz de Rezende
178	11167/66	Elêusa Luciana do Carmo	297	11331/66	Prova Nº 465	416	11492/66	Alaor Ubirajara Guimarães e outros
179	11168/66	Geraldo Alves Toledo	298	11332/66	Itabrás S/A- Com. e Representações	417	11493/66	Nilo Correa Lima
180	11170/66	Deusdedit Jardim da Silva	299	11334/66	Prova Nº 239	418	11495/66	João Rodrigues de Carvalho Neto
181	11171/66	Celene Landin Ricci	300	11335/66	Arsênio Trindade	419	11497/66	Atílio Luiz Garcia
182	11173/66	Ariza Alcântara Batista Puntel Ferreira	301	11336/66	José Peleira Filho	420	11498/66	Toyota do Brasil S/A Ind. e Comércio
183	11174/66	Maria Dolores de Oliveira	302	11337/66	Elotônica Sato e Kawazoe Ltda	421	11499/66	Maria Francisca Souza
184	11175/66	Severino Avelino da Silva	303	11338/66	J. Pessoa de Carvalho	422	11500/66	Paulo Pedro Gadelha
185	11176/66	COPISO- Ind. e Com. de Material de Construção	304	11339/66	João Batista Teixeira	423	11501/66	Fany Couto Mendonça
186	11177/66	Juarez Pereira da Silva	305	11340/66	Maria de Lourdes Castro Teixeira	424	11502/66	Adalgisa Bertolino de Souza
187	11178/66	José Paulo L. Viana	306	11341/66	Daniel Aurora de Miranda	425	11503/66	Sakae Kaya
188	11180/66	José Lopes Neves	307	11343/66	Fernando Burmeister	426	11504/66	Nilo Sanches Lima
189	11181/66	Quarubim Elias dos Santos	308	11345/66	Daniel Basílio da Silva	427	11505/66	José Lino da Silva
190	11182/66	Adalgisa Vieira Dantas	309	11346/66	Lourival Damião da Costa	428	11507/66	Francisco das Chagas Melo
191	11183/66	Odelino José Pereira	310	11347/66	Minas Brasília Tênis Clube	429	11508/66	Prova Nº 183
192	11184/66	Beirute Restaurante Salgados Ltda	311	11348/66	Carlos de Magalhães	430	11509/66	Henoque Ramos da Cunha
193	11185/66	Raimundo Nonato Pontes	312	11349/66	Prova Nº 305	431	11510/66	M. Dedini S/A-Metalúrgica
194	11186/66	Dolores Teotônia do Espírito Santo	313	11350/66	João Américo de Andrade	432	11511/66	SOBRAS S/A-Comercial de Ferro e Cimento
195	11189/66	Claudemiro Pereira de Souza	314	11351/66	José Queiroz	433	11512/66	" " " " " "
196	11190/66	Tetsuo Watanabe	315	11352/66	Gildecina Henrique Bezerra	434	11513/66	" " " " " "
197	11191/66	Acilino Pereira dos Santos	316	11353/66	Ismael Magalhães Mendes	435	11514/66	" " " " " "
198	11193/66	Hermann Vogelsanger	317	11354/66	Jair de Barros Ilusa	436	11515/66	M. Dedini S/A- Metalúrgica
199	11194/66	Inácio Parsifal Lustosa da Costa	318	11355/66	Palmino de Azevedo Souza e outros	437	11516/66	Amury Santos - Casa Irene
200	11195/66	Fayez El Hajj & Filho	319	11356/66	Raimunda Ceará Serra Azul	438	11519/66	Helena Pereira da Silva
201	11196/66	Prova Nº 446	320	11359/66	Prova Nº 411	439	11527/66	Hisanori Usami & Cia Ltda
202	11198/66	Horácio Francisco Rolo	321	11360/66	Wilson de Alvarenga Lage	440	11523/66	Antonio Belarmino dos Santos
203	11199/66	Francisco Sampaio de Carvalho	322	11362/66	Coordenação da Administração Regional	441	11524/66	Distribuidora de Bebidas Brasília Ltda
204	11200/66	Júlio da Costa Andrade	323	11364/66	Alberto Theodorio de Souza	442	11525/66	Francisco das Chagas Roberto Viana
205	11201/66	Seisako Inazama	324	11365/66	Departamento Nacional de Telecomunicações	443	11528/66	Coordenação do Sistema de Material
206	11202/66	H. Fuzikawa	325	11366/66	Lúcia Conceição de Souza	444	11529/66	Prova Nº 176
207	11203/66	Abelardo Alves de Moraes	326	11368/66	Adalberto Lima da Cruz	445	11530/66	Coordenação do Sistema de Contabilidade
208	11204/66	Domingos Simões de Abreu	327	11369/66	José Gonçalves da Silva	446	11531/66	Antonio Magalhães
209	11206/66	Valdir Nogueira de Oliveira	328	11370/66	Zulmira de Jesus Vieira	447	11533/66	Iate Clube de Brasília
210	11188/66	Maria Lídia da Costa Leal	329	11371/66	Luciano Teixeira da Silva	448	11534/66	José Chamfó Dias
211	11208/66	Dionísio Xavier de Miranda	330	11372/66	Cláudio Montelero	449	11535/66	José Bonifácio Costa
212	11209/66	José Ferreira da Silva	331	11373/66	Pioneira da Borracha Ltda	450	11536/66	Lourivaldo Soares Marques
213	11210/66	Terezinha de Souza Silvéira	332	11374/66	Divino José de Souza	451	11537/66	Ezio Brunf
214	11213/66	Colégio Santa Dorotéia	333	11375/66	Júlio Ferreira da Silva	452	11538/66	José Alexandrino da Silva
215	11214/66	Manoel Leônicio Netto	334	11377/66	Prova Nº 112	453	11539/66	Cadib S/A Comércio e Indústria
216	11215/66	Banco Comercial do Paraná S/A	335	11379/66	Nelson Jones Coelho	454	11540/66	Forest S/A
217	11218/66	Alba do Vale Dantas	336	11380/66	Prova Nº 116	455	11541/66	Ilson Andrade Coura
218	11220/66	Spyridion Gregoire Kostouros	337	11381/66	* 308	456	11542/66	Rosemrio da Costa Araujo
219	11221/66	Hélio de Melo	338	11382/66	* 432	457	11543/66	Remington Rand do Brasil S/A
220	11222/66	João Fernandes Braga	339	11385/66	Herli Valter Couto	458	11307/66	João Batista Dias
221	11223/66	ALFA-Comércio e Repres. de Peças e Materiais Ltda	340	11386/66	Murtinho Costa Maia	459	11546/66	COTA- Construção Técnica e Administração Ltda
222	11224/66	Carmem Terezinha Pereira	341	11387/66	Maria do Amparo Veras	460	11547/66	Sebastião da Rocha Porto
223	11225/66	Dina Maia dos Santos	342	11388/66	Maria Tereza da Silva Motta	461	11548/66	Francisco Abel da Silva
224	11226/66	Sebastião de Ávila e outros	343	11389/66	Secretaria de Finanças	462	11549/66	Helena Motta de Oliveira Martins
225	11227/66	Cristino Vieira de Alencar	344	11391/66	José Pires de Barros	463	11550/66	COLVANCA-Engenharia Ind. e Comércio Ltda
226	11228/66	Hálio Alves de Araújo	345	11394/66	Prova Nº 57	464	11551/66	João Flávio Iemini de Rezende
227	11234/66	Mário Antonio de Carvalho	346	11395/66	Jarbas Torres Dantas e outra	465	11552/66	José Roberto Lugon
228	11237/66	Délio Marcondes	347	11396/66	Geraldo Manoel de Souza	466	11553/66	Carmina Waquin
229	11239/66	Prova Nº 394	348	11398/66	Gregório Militão de Almeida	467	11555/66	Mitsuo Nishizawa
230	11240/66	Fernando Ferreira Flabes	349	11397/66	José Manoel Filho	468	17336/66	Minas Brasília Tênis Clube
231	11241/66	João Batista Dias	350	11399/66	Maria Suzana Vares Costa			
232	11242/66	José de Oliveira França	351	11400/66	Cadib S/A Comércio e Indústria			
233	11243/66	Antonio Augusto de Lima Júnior	352	11401/66	João Maria Abreu Breyer			
234	11245/66	Oscar da Costa Muniz	353	11405/66	Alberto Gomes da Silva			
235	11246/66	Furtuoso Rufino da Costa	354	11406/66	Ernandes Bianquin Viero			
236	11248/66	Claudionor Gonçalves de Araujo	355	11407/66	Edson de Paula Ribas			
237	11249/66	Rodovalho Lucas	356	11408/66	Prova Nº 206			
238	11254/66	Domingos Azevedo dos Santos	357	11409/66	Darcy Martins de Oliveira			
239	11256/66	Departamento da Receita	358	11410/66	Edson de Paula Ribas			
240	11259/66	Antonio Francisco Firmino	359	11415/66	Hugo do Carmo Mundim e outros			
241	11261/66	Sirlei de Freitas Gomes	360	11417/66	Prova Nº 332			
242	11262/66	Fernando Costa dos Santos	361	11419/66	* 214			
243	11263/66	Francisco de Assis Lima	362	11420/66	Velustiano Antonio da Silva			
244	11264/66	Job Honório dos Santos	363	11421/66	Prova Nº 4			
245	11265/66	Pedro Jovito Ferreira	364	11422/66	* 303			
246	11266/66	Alice de Paula Silveira	365	11423/66	Teresa Fonseca Pinto			
247	11268/66	José Hildo Teixeira	366	11424/66	Célio de Almeida			
248	11269/66	Dorival Lupiano	367	11425/66	Auvary Jurandir Monteiro			
249	11270/66	Prova Nº 69	368	11426/66	Gilberto Klotz Vieira			
250	11275/66	Paulo Gusmão	369	11427/66	Antonio Carlos Bastos da Silva			
251	11276/66	Manoel Bispo	370	11431/66	Otacílio Pereira Paulo			
252	11277/66	Prova Nº 231	371	11433/66	Nilson Ferreira Gomes			
253	11278/66	* 309	372	11437/66	Prova Nº 244			
								EDSON GRANIL CARDOZO Presidente
								VALMIR LOPRETO DE ARAUJO Secretário
								MARILTON FERREIRA DOS SANTOS Membro
								EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO Membro
								RODOLPHO LOBATO PEREIRA Membro
								JOSE TOMAZ Membro

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL

##### ATOS DO CHEFE

**NOME:** JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
**MATRÍCULA:** 10.674  
**PERÍODO:** 21.04.76 a 30.04.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52  
**LAUDO MÉDICO:** n° 1.113/76—DSM-CSP-SEA, de 26.04.76.

**NOME:** EVANDRO CINTRA LIMA  
**MATRÍCULA:** 11.048  
**PERÍODO:** 02.04.76 a 01.05.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 1.074/76—DSM-CSP-SEA, de 20.04.76.

**NOME:** JOÃO MARTINS COELHO  
**MATRÍCULA:** 12.058  
**PERÍODO:** 01.04.76 a 31.08.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 930/76—DSM-CSP-SEA, de 02.04.76.

**NOME:** JOSÉ ARAUJO DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 13.022  
**PERÍODO:** 01.04.76 a 15.04.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 047/76—DSM-CSP-SEA, de 13.04.76

**NOME:** GERALDO RODRIGUES NETO  
**MATRÍCULA:** 13.090  
**PERÍODO:** 01.04.76 a 30.04.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 0978/76—DSM-CSP-SEA, de 08.04.76

**NOME:** JOSÉ ALFREDO DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 14.575  
**PERÍODO:** 02.04.76 a 30.06.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 1.049/76—DSM-CSP-SEA, de 19.04.76.

**NOME:** MANOEL GOMES DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 15.444  
**PERÍODO:** 27.04.76 a 01.05.76 - concessão inicial, artigos 123, 97 e 98, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**ATESTADO MÉDICO:** n° 1.198/76—DSM-CSP-SEA, de 26.04.76.

**NOME:** MÁRIO LEMES  
**MATRÍCULA:** 15.955  
**PERÍODO:** 01.04.76 a 29.06.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 0937/76—DSM-CSP-SEA, de 02.04.76

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 04**  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1742, de 12 de junho de 1971.

#### RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Ordem de Serviço n° 004/71 de 30 de julho de 1971 que designou ANTONIO ARAUJO PONTES, Chefe do Serviço de Oficina e Manutenção de Veículos, matrícula n° 17.719.

**NOME:** MANOEL MESSIAS J. DE SOUZA MATRÍCULA: 16.813  
**PERÍODO:** 02.04.76 a 11.06.76 - prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei n° 1.711, de 28.10.52.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 0935/76—DSM-CSP-SEA, de 02.04.76.

#### RETIFICAÇÃO

**NOME:** PATROCÍNIO FRANCISCO PINTO  
**MATRÍCULA:** 10.371  
**PERÍODO:** 01.02.76 a 30.04.76 - retifico a concessão de licença para tratamento de saúde em prorrogação, artigos 93, 97 e 99, da Lei 1.711, de 28.10.52, no BOF. n° 03, de 01.04.76.  
**LAUDO MÉDICO:** n° 0696/76—DSM-CSP-SEA, de 10.03.76, a considera o funcionário de licença médica no período acima citado.

#### FALTAS RELEVADAS

**NOME:** ANTONIO PEREIRA SAMPAIO  
**MATRÍCULA:** 00.386  
**PERÍODO:** 07.04.76 a 09.04.76 - relevo as faltas, artigos 123, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**ATESTADO MÉDICO:** n° 1.034/76—DSM-CSP-SEA, de 08.04.76.

**NOME:** PEDRO SILVA  
**MATRÍCULA:** 11.936  
**PERÍODO:** 04.04.76 a 12.04.76 - relevo as faltas, artigos 123, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**ATESTADOS MÉDICOS:** n°s 1.057 e 1.187/76—DSM-CSP-SEA, de 12.04. a 23.04.76.  
**FALTAS RELEVADAS**

**NOME:** MIGUEL BARBOSA DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 14.048  
**PERÍODO:** 29.03.76 a 31.03.76 - relevo as faltas, artigo 123, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**ATESTADO MÉDICO:** n° 1.020/76—DSM-CSP-SEA, de 29.04.76.

**NOME:** FIRMINO DE CARVALHO  
**MATRÍCULA:** 17.174  
**PERÍODO:** 31.03.76 - relevo as faltas, artigo 123, da Lei 1.711, de 28.10.52.  
**ATESTADO MÉDICO:** n° 0998/76—DSM-CSP-SEA, de 05.04.76.

Brasília, 11 de maio de 1976  
ENOK DE ANDRADE BARROS  
Seção de Pessoal - DAG-SSP  
Chefe

**JOSÉ RODRIGUES BRANDÃO,** Encarregado da Oficina Mecânica, matrícula n° 0.571, da TEP/SLU, e **JOÃO EDGAR NOVAES,** Chefe da Seção de Patrimônio e Transportes, matrícula n° 11.207 do QPPDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem em caráter permanente a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DANOS, ocorrido em viaturas deste SLU. Brasília, 20 de abril de 1976  
**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 05**  
O SUPERINTENDENTE DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1742, de julho de 1971.

#### RESOLVE:

CESSAR, a partir desta ata, os efeitos da Ordem de Serviço n° 001/73—SLU, que substituiu na Comissão de Avaliação de Danos, criada pela Ordem de Serviço n° 004/71, de 30 de julho de 1971, o servidor **JOÃO EDGAR NOVAES,** matrícula n° 11.207, por **EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO,** Chefe da Seção de Patrimônio e Transportes matrícula n° 15.093, ambos do QPPDF. Brasília, 20 de abril de 1976  
**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

#### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 06

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1742, de 12 de julho de 1971,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o Chefe do Serviço de Oficina e Manutenção de Veículos, o Encarregado da Oficina Mecânica do SOMV, e o Chefe da Seção de Patrimônio e Transportes da Divisão de Administração do S.L.U. para, sob a presidência do primeiro constituírem em caráter permanente, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DANOS, ocorridos em viaturas deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 20 de abril de 1976  
**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

#### ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 04 DE MAIO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1742, de 12/julho/1971:

#### RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 01.05.76, 1 (hum) emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU, bloqueado pelo servidor **FRANCISCO LOPES DE LIMA,** matrícula n° 00.435 do QPPDF. Brasília, 04 de maio de 1976

**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

#### ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 04 DE MAIO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA: da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1742, de 12/julho/1971,

#### RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 01.05.76, 1 (hum) emprego de VIGIA, EP-03, da TE/SLU, bloqueado pelo servidor **PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA,** matrícula n° 00.576 do QPDF; Brasília, 04 de maio de 1976

**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

Interessado: José do Carmo Firmino  
Assunto: Ordem de serviço "SLU", de 17.05.76

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de ALMOXARIFE, EP-12, o servidor **JOSE DO CARMO FIRMO,** Armazenista, EP-06, matrícula n° 70.506, da TEP/SLU.  
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de ARMAZENISTA, EP-06, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: Helvecio Silva e Outros  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 17.05.76

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de APON-TADOR FISCAL, EP-03, os servidores: **HELVECIO SILVA,** Trabalhador, EP-01, matrícula 1.516; **JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA COSTA,** Contínuo, EP-02, matrícula 73.258; **LEOCADIO VICENTE SERRÃO,** Trabalhador, EP-01, matrícula 73.340, e **JOSE MACEDO GUIMARAES,** Trabalhador, EP-01, matrícula 73.996, da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 03 (três) empregos de TRABALHADOR, EP-01, e 01 (um) emprego de CONTÍNUO, EP-02, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: Horacio Manoel Camilo da Silva  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 17.05.76

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de CONTÍNUO, EP-02, o servidor **HORACIO MANOEL CAMILO DA SILVA,** rabalhador, EP-01, matrícula n° 71.829—SLU.  
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: Mário Antonio Soares da Silva  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 17.05.76

CESSA, a partir desta data, os efeitos da Ordem de Serviço "SLU", de 16.10.73, que designou **MARIO ANTONIO SOARES DE SOUZA,** Auxiliar de Administração, EP-09, matrícula n° 70.673 da TEP/SLU, para substituir em em seus impedimentos eventuais o Encarregado da Seção de Compras da SCGM, EC-08, da TEC/SLU.

Interessado: Geraldo Luiz  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 17.05.76

DESIGNA, a partir desta data, o servidor **GERALDO LUIZ,** Praticante de Administração, EP-07, da TEP/SLU, matrícula n° 70.318, para substituir em seus impedimentos eventuais o Encarregado da Seção de Compras da SCGM, EC-08, da TEC/SLU.

Interessado: Antonio da Conceição  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 17.05.76

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de VIGIA, EP-03, o servidor **ANTONIO DA CONCEIÇÃO,** gari, EP-03, o servidor **ANTONIO DA CONCEIÇÃO,** gari, EP-03, matrícula 71.006, da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço. Brasília, 17 de maio de 1976  
**PAULO CESAR CUNTIN FILPO** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

Interessado: NELSON CORTELETI

Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 30.03.76 — 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de MOTORISTA, Classe "A", EP-07, o servidor **NELSON CORTELETI,** Gari, EP-03, matrícula n.º 70.698—SLU.

2. DECLARAVAGO 1(um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: GILSON MOISES SANTOS

Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 30.03.76 — DISPENSA, a pedido, a partir de 1.º de abril do corrente ano, o servidor **GILSON MOISES SANTOS,** matrícula n.º 0.131-QPPDF, do Emprego em Comissão de Encarregado do Almojarifado, EC-9, da SCGM da TEC/SLU.

Brasília, 30 de março de 1976

**JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR**  
Superintendente Substituto

Interessado: VALDECY ROMUALDO VIEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR, EP.04 da TEP/SLU, o empregado **VALDECY ROMUALDO VIEIRA,** Gari EP-03, matrícula n° 74.421—SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOCENITO FERREIRA CARDOSO  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR EP.04 da TEP/SLU, o empregado **JOCENITO FERREIRA CARDOSO,** Gari EP.03, matrícula n° 73.689—SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JOAO MASSENO FERREIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU, o empregado **JOAO MASSENO FERREIRA** Gari EP-03, matrícula n° 71.730/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Gari, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: DORVAL PEREIRA DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU, o empregado **DORVAL PEREIRA DE SOUZA,** Gari, EP-03, matrícula n° 70:214—SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: DOMINGOS DE SOUZA

Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76.

1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR, EP-04 da TEP/SLU, o empregado DOMINGOS DE SOUZA, Gari, EP-03, matrícula n° 70.207-SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 19 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e o constante do processo n° 141.252/76,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 01 (hum) dia, a partir de 20 de abril corrente, o empregado, ILDEU TEIXEIRA REZENDE, Motorista "A", EP/07, matrícula n° 74.245 da TEP/SLU.

Brasília, 19 de abril de 1976.  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 27 DE MARÇO DE 1976

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e o constante do processo n°. 140.938/76,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 10 (dez) dias, a partir de 29 do corrente, o empregado JOSÉ CARLOS PRAZERES VASCONCELOS, matrícula 73.112, Operador de Tactografia, EP-8, da TEP/SLU, lotado na Seção de Patrimônio e Transporte, desta Divisão.  
Brasília, 27 de março de 1976.  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA" de 05 de maio de 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n° 03/73-SLU, de 31.1.73, e, ainda o constante do processo n° 141.500/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE DINIZ DE BARROS, Gari, EP-3 matrícula 73.897 da TEP/SLU.  
Brasília, 05 de maio de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 07 de maio de 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de

Interessado: JOAO PEREIRA CARDOSO

Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 4.5.76.

A1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de FEITOR, EP-04, da TEP/SLU, o empregado JOAO PEREIRA CARDOSO: Gari, EP-03, matrícula n° 74.621-SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 4 de maio de 1976  
PAULO CESAR CUNTIN FILPO  
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Superintendente

Serviço n° 03/73-SLU, de 31.1.73, e, ainda, o constante do processo n° 141.466/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL PURIFICAÇÃO CHAGAS DE LIMA, Motorista, EP-09, matrícula 74.598 da TEP/SLU.

Brasília, 07 de maio de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", n° 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma COTRIL S/A - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, a multa de Cr\$ 56,74 (cinquenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), pelo atraso de 2 (dois) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO N°. 163/76 - SLU, de acordo com as condições estabelecidas na licitação.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", n° 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma GRAFICA VALCI EDITORA LTDA, a multa de Cr\$ 109,02 (cento e nove cruzeiros e dois centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO n°. 126/76-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite n°. 024/76 - SLU, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", n° 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, a multa de Cr\$ 62,52 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pelo atraso de dois (2) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO n° 122/76-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Tomada de

Preços n° 006/76-SEA, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 24 de março de 1976.  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", n° 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma LUBRIFICANTES CASCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a multa de Cr\$ 42,95 (quarenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), pelo atraso de cinco dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO N° 079/76-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 27/76-SLU, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 24 de março de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", n° 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA - a multa de Cr\$ 41,58 (quarenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO n° 098/76, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE N° 019/76-SLU, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guardas de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", no 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma SOCIEDADE GUANABARA LTDA, a multa de Cr\$ 28,01 (vinte e oito cruzeiros e um centavo), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 181/76, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Consulta n° 053/76 -SLU.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste S.L.U.

Brasília, 03 de maio de 1976.

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

Processo n°: 141.618/76

Interessado: Nicolau Atanázio de Carvalho  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 17.05.76-Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482 letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com NICOLAU ATANÁZIO DE CARVALHO, Gari EP/3, matrícula n° 73.395 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.142/76

INTERESSADO: JOÃO ABADIO MOREIRA DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a pedido, a partir desta

data, o contrato de trabalho com João Abadio Moreira dos Santos, Gari, EP-3, matrícula 74.408 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.014/76

INTERESSADO: DARILO GONÇALVES DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com Darilo Gonçalves da Silva, Operador de Máquinas Leves, EP-8, matrícula 70.191 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.013/76

INTERESSADO: SINVAL LINO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com Sinval Lino da Silva, Operador de Máquinas Leves, EP-8, matrícula 72.489 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.070/76

INTERESSADO: JOÃO PEDRO DE CAMARGO FILHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO PEDRO DE CAMARGO FILHO, Contínuo, EP-2, matrícula 74.310 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.384/76

INTERESSADO: ALBERTO ALVES DE SOUSA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com Alberto Alves de Sousa, Gari, EP-3, matrícula 74.424 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.383/76

INTERESSADO: JOÃO GUALBERTO DE LIMA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com João Gualberto de Lima, Gari, EP-3, matrícula 74.420 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.382/76

INTERESSADO: MANOEL GONÇALVES DE MELO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com Manoel Gonçalves de Melo, Gari, EP-3, matrícula 74.403 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.380/76

INTERESSADO: ANTONIO LEMOS FILHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03 de maio de 1976 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Antonio Lemos Filho, Gari, EP-3, matrícula 74.581 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.030/76

INTERESSADO: ANTONIO SANTOS COSTA e Outro  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 3/maio/76 Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Antonio Santos Costa, matrícula 70.115 e Paulo Romero Cabral da Silva, matrícula n.° 72.183, ambos mecânicos de Motores a Gasolina, EP-9 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.050/76

INTERESSADO: JOSÉ EMÍDIO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 3/maio/76 - Rescinde,

a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com José Emídio da Silva, Gari, EP-3, matrícula 74.500 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.556/76

INTERESSADOS: JOSÉ BRAZ e OUTROS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 10 de maio de 1976 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de Trabalho com José Braz, Gari, EP-3, matrícula 72.761, João Pereira dos Santos, Fiscal de Limpeza, EP-8, matrícula 73.928 e José Maria da Silva, Motorista, EP-9, matrícula 74.211, todos da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.556/76

INTERESSADO: MARCELINO FRANCISCO DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 10 de maio e 1976 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Marcelino Francisco dos Santos, Gari, EP-3, matrícula 73.675 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.568/76

INTERESSADO: FIRMINO ALVES DA CONCEIÇÃO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FIRMINO ALVES DA CONCEIÇÃO, Gari, EP-3, matrícula 74.400 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.568/76

INTERESSADO: SERAFIM DOMINGOS DE PAIVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SERAFIM DOMINGOS DE PAIVA, Gari, EP-3, matrícula 74.233 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.571/75

INTERESSADO: PEDRO INACIO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "Da" de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO INACIO DA SILVA, Gari, EP-3, matrícula 74.491 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.572/76

INTERESSADO: EURIPEDES RODRIGUES PEREIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com EURIPEDES RODRIGUES PEREIRA, Gari, EP-3, matrícula 74.267 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.573/76

INTERESSADO: LIMIRO CORREIA DA CRUZ  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com LIMIRO CORREIA DA CRUZ, Gari, EP-3, matrícula 74.085 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.580/76

INTERESSADO: ANTONIO CIRILO HENRIQUE  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO CIRILO HENRIQUE, Gari, EP-3, matrícula 73.652 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.579/76

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Trabalhador, EP-1, matrícula 74.638 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.569/76  
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, trabalhador, EP-1, matrícula 72.601 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.570/76  
INTERESSADO: JOSE ARAUJO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, por APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, o contrato de trabalho com José Araújo, Trabalhador, EP-1, matrícula 70.497 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 140.871/76  
INTERESSADO: ONOFRE DA SILVA e outros  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Onofre da Silva, Lubrificador, EP-4, matrícula 70.715, Josias Pereira da Silva, Lubrificador, EP-4, matrícula 70.586 e Jaime Brito dos Santos, Soldador, EP-6, matrícula 70.370, todos da TEP/SLU.

PROCESSO : 140 791/76  
INTERESSADO: Paulo Franklin de Lima  
Assunto: Ordem de Serviço "DA" de 03/maio/76 - Rescinde a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Paulo Franklin de Lima, Trabalhador, EP-1, matrícula 74.222 da TEP/SLU.

PROCESSO : 140.924/76  
INTERESSADO: ANTONIO DE SOUZA e outros  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com os garis, EP-3, a seguir relacionados: ANTONIO E SOUZA, matrícula 73.684, EDMAR ALVES MADEIRO, matrícula 73.834, HÉLIO ANTONIO RESENDE, matrícula 73.976, FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 74.065 e ANTONIO JOSÉ DE ARGOLA, matrícula n.º 74.127, todos da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.639/76  
Interessado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 19.05.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Gari, EP/3, matrícula n.º 73.218 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.647/76  
Interessado: FRANCISCO SOARES DE CARVALHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 19.05.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO SOARES DE CARVALHO, Motorista "C", EP/09, matrícula n.º 74.391 da TEP/SLU

PROCESSO: 141.042/76  
INTERESSADO: SILVIO DA SILVA MAIA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Silvio da Silva Maia, Gari, EP-3, matrícula 74.030 da TEP/SLU.

PROCESSO: 140.948/76  
INTERESSADO: JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ

ARIMATEIA RODRIGUES, Gari, EP-3, matrícula 72.878 da TEP/SLU.

PROCESSO: 140.909/76  
INTERESSADO: EDSON ALEIXO.  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com EDSON ALEIXO, Eletricista de Autos, EP-8, matrícula 71.603 da TEP/SLU.

PROCESSO: 140.872/76  
INTERESSADO: NELSON DE ASSUNÇÃO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Nelson de Assunção, Motorista "C", EP-9, matrícula 74.443 da TEP/SLU.

PROCESSO: 140.908/76  
INTERESSADO: HONORATO JOSÉ DE ALMEIDA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com Honorato José de Almeida, Gari, EP-3, matrícula 70.353 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.574/76  
INTERESSADO: EDSON RAUL ALBINO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDSON RAUL ALBINO, Motorista "C", EP-9, matrícula 70.907 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.575/76  
INTERESSADO: GILSON RODRIGUES CHAVES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com GILSON RODRIGUES CHAVES, Gari, EP-3, matrícula 74.216 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.576/76  
INTERESSADO: ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, Gari, EP-3, matrícula 74.304 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.577/76  
INTERESSADO: GERALDO CARDOSO RAMOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERALDO CARDOSO RAMOS, Gari, EP-3, matrícula 73.906 da TEP/SLU.

PROCESSO: 141.578/76  
INTERESSADO: ORMINDO NEVES DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 03/maio/76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com ORMINDO NEVES DE SOUZA, Gari, EP-3, matrícula 73.889 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.470/76  
Interessado: BIBIANO LOPES MARTINS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 04.05.76 - Rescinde, a partir desta data, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho com BIBIANO LOPES MARTINS, Gari, EP/3, matrícula n.º 72364 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.472/76  
Interessado: ANTONIO ISAIAS SOARES  
Assunto: Ordem de Serviço

"DA", de 04.05.76 - Rescinde, a partir desta data, A PEDIDO, o contrato de trabalho com ANTONIO ISAIAS SOARES, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.485 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.473/76  
Interessado: JOSÉ MARIA SOARES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 04.05.76 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ MARIA SOARES, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.486 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.471/76  
Interessado: JOAO FEITOSA NETO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 04.05.76 - Rescinde, A PARTIR DESTA DATA: O CONTRATO DE TRABALHO COM JOAO FEITOSA NETO, Trabalhador, EP/1, matrícula n.º 71.491 da TEP/SLU.

Processo n.º: 141.439/76  
Interessado: JUVERSON CALDEIRA DE JESUS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 04.05.76 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JUVERSON CALDEIRA DE JESUS, Trabalhador, EP/1, matrícula n.º 74.004 da TEP/SLU.

Processo: 143.893/76  
Interessado: VICENTE DE PAULA VITORINO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 05 de maio de 1976 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com VICENTE DE PAULA VITORINO, Carpinteiro, EP-5, matrícula 70.867 da TEP/SLU.

Processo n.º 140.774/76  
Interessado: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 10.5.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.036 da TEP/SLU.

Processo n.º 141.551/76  
Interessado, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 13.5.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.054 da TEP/SLU.

Processo n.º 141.612/76  
Interessado, SEBASTIAO RODRIGUES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 13.5.76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIAO RODRIGUES, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.641 da TEP/SLU

Processo n.º 141.170/76  
Interessado: JOSÉ FRANCILINO FILHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA" de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ FRANCILINO FILHO, Motorista, EP-9, matrícula n.º 73.629 da TEP/SLU

Processo n.º 141.169/76  
Interessado: DORICO GOMES SOARES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com DORICO GOMES SOARES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a

pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com DORICO GOMES SOARES, Gari, EP-3, matrícula n.º 73.955 da TEP/SLU

Processo n.º 141.158/76  
Interessado: JOÃO TEOFILO ALVES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO TEOFILO ALVES, Gari, EP-3, matrícula n.º 74.155 da TEP/SLU.

Processo n.º. 141 157/76  
Interessado: JOSÉ DIRCEU SOBRAL  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ DIRCEU SOBRAL, Praticante de Administração, EP-7, matrícula n.º 74.099 da TEP/SLU.

Processo n.º 140.655/76  
Interessado: SEBASTIÃO DORNELAS DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIÃO DORNELAS DE SOUZA, Motorista "C", EP-9, matrícula n.º 73.238 da TEP/SLU

Processo n.º 141.153/76  
Interessado: JOÃO NONATO DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO NONATO DE SOUZA, Gari, EP-3, mat. 74209 da TEP/SLU.

Processo n.º 141.154/76  
Interessado: JULIO JOSÉ DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com JULIO JOSÉ DE SOUZA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.150 da TEP/SLU

Processo n.º 141.155/76  
Interessado: BERNARDO DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.3.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com BERNARDO DOS SANTOS, Gari, EP/3, matrícula n.º 73.066 da TEP/SLU

Processo n.º 141.156/76  
Interessado: JOÃO ALVES DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO ALVES DA SILVA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.106 da TEP/SLU

Processo n.º 141.168/76  
Interessado: JACINTO FRANCISCO GOMES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JACINTO FRANCISCO GOMES, Gari, EP/3, matrícula n.º 73.823 da TEP/SLU

Processo n.º 141.167/76  
Interessado: OSCAR SHIMITÉ  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com OSCAR SHIMITÉ, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.069 da TEP/SLU

Processo n.º 141.166/76  
Interessado: LUIZ FELIX DE LIMA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.3.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ FELIX DE LIMA, Gari, EP/3, mat. 73753 da TEP/SLU

Processo n.º 141.164/76  
Interessado: FIRMINO GOMES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FIRMINO GOMES, Gari, EP/3, mat. 75250 da TEP/SLU

Processo n.º 141.163/76  
Interessado: ADAUTO FERNANDES DE LIMA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ADAUTO FERNANDES DE LIMA, Motorista, EP/9, matrícula n.º 74.037 da TEP/SLU

Processo n.º 141.162/76  
Interessado: JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.531 da TEP/SLU.

Processo N.º. 141.161/76  
Interessado: JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com José Francisco Sobrinho, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.510 da TEP/SLU.

Processo n.º 141.165/76  
Interessado: ANTONIO DA SILVA LEITE  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO DA SILVA LEITE, Gari, EP/3, matrícula n.º 73.942 da TEP/SLU

Processo n.º 141.152/76  
Interessado: MANOEL VIRIGINIO DE ANDRADE  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL VIRIGINIO DE ANDRADE, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.296 da TEP/SLU.

Processo n.º. 141.151/76  
Interessado: DOMINGOS ALMEIDA DOS SANTOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir desta data, o contrato de trabalho com DOMINGOS ALMEIDA DOS SANTOS, Vigia, EP-3, matrícula n.º 71719-da TEP/SLU.

Processo n.º. 142.248/76  
Interessado: HAMILTON PEREIRA RAMOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir desta data, o contrato de trabalho com HAMILTON PEREIRA RAMOS, Trabalhador, EP/1, matrícula n.º 70343 da TEP/SLU.

Processo n.º. 141.149/76  
Interessado: FLORENCIO FERREIRA PASSOS  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir desta data, o contrato de trabalho com FLORENCIO FERREIRA PASSOS, Feitor, EP-4, matrícula n.º 70.266 da TEP/SLU.

Interessado: PEDRO MOREIRA RODRIGUES  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO MOREIRA RODRIGUES, Trabalhador, EP/1, matrícula n.º 70752 da TEP/SLU

Processo n.º 140.659/76  
Interessado: JESULINO ROCHA VIEIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com JESULINO ROCHA VIEIRA, Gari, EP/3, mat. 73021 da TEP/SLU

Processo n.º 140.174/76  
Interessado: JOSÉ MAURO SILVA PEREIRA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "e" e "h" da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ MAURO SILVA PEREIRA, Operador de Tacografia, EP/8, matrícula n.º 72.642 da TEP/SLU

Processo n.º 140.547/76  
Interessado: DEMETRIO ALVES DO NASCIMENTO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com DEMETRIO ALVES DO NASCIMENTO, Feitor EP/04, matrícula n.º 70196 da TEP/SLU

Processo n.º 141.147/76  
Interessado: DELCIRO CARLOS MARINHO  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com DELCIRO CARLOS MARINHO, Trabalhador, EP/1, matrícula n.º 72.981 da TEP/SLU

Processo n.º 140.982/76  
Interessado: ELIAS TOMÉ CORDEIRO  
Assunto: Ordem de Serviço "D", de 30.03.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com ELIAS TOMÉ CORDEIRO, Auxiliar de Administração, EP/9, matrícula n.º 70.902 da TEP/SLU

Processo n.º 141.178/76  
Interessado: JOÃO JOSÉ BATISTA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO JOSÉ BATISTA, Motorista, EP-09, matrícula n.º 71.978 da TEP/SLU

Processo n.º 141.177/76  
Interessado: JUVENAL FERREIRA DE ABREU  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JUVENAL FERREIRA DE ABREU, Gari, EP/3, matrícula n.º 73.260 da TEP/SLU.

Processo n.º 141.176/76  
Interessado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76, rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.417 da TEP/SLU

Processo n.º 141.175/76  
Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.526 da TEP/SLU

Processo n.º 141.174/76  
Interessado: MARIO LUIZ CANDIDO  
Assunto: Ordem de Serviço

"DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com MARIO LUIZ CANDIDO, Feitor, EP/4, matrícula n.º 72.064 da TEP/SLU

Processo n.º 141.173/76  
Interessado: OLDARIO CAETANO VICENTE  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com OLDARIO CAETANO VICENTE, Gari,

## DIVISÃO OPERACIONAL

Director

Interessado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 048/76 - DO: SUSPENDE por 01 (hum) dia, o empregado MILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 71.763, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. n.º 069/76 - DMV.  
A suspensão acima deverá ser cumprida no dia 14 de maio de 1976.

Interessado: FRANCISCO VIEIRA DE ALENCAR  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 049/76 - DO: SUSPENDE, por 02 (dois) dias, o empregado FRANCISCO VIEIRA DE ALENCAR, matrícula 72.751, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. n.º 069/76 - DMV.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 18 e 19 de maio de 1976.

Interessado: JAIRO PIMENTA DE SOUZA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 050/76 - DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado JAIRO PIMENTA DE SOUZA, matrícula 73.576, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. n.º 069/76 - DMV.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 20 e 21 de maio de 1976.

INTERESSADO: JOAQUIM HELENO DA COSTA  
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO N.º 054/76 - DO: SUSPENDE pelo não cumprimento da Ordem de Serviço Interna n.º 02/73 - DO, o empregado JOAQUIM HELENO DA COSTA, matrícula 72.312, Motorista EP-09 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, tendo em vista o que consta da leitura OFICIAL de tacógrafos.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 20 e 21 de maio de 1976.

Interessado: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 052/76 - DO: ADVERTE pelo não cumprimento da Ordem de Serviço Interna n.º 02/73 - DO, o empregado FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 74.442, Motorista EP.09 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, tendo em vista o que consta da leitura OFICIAL de tacógrafos.

Interessado: Antonio Vieira da Silva  
Assunto: Ordem de Serviço N.º 053/76 - DO: ADVERTE pelas constantes faltas ao serviço, o empregado ANTONIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 73.881, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito de Limpeza de Planaltina, conforme consta do O.I. n.º 016/76 - DLP.

EP/3, matrícula n.º 74.552 da TEP/SLU  
Processo n.º 141.171/76  
Interessado: JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 30.03.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ ALVES DE SOUZA, Gari, EP/3, mat. 72.424 da TEP/SLU.  
Brasília, 19 de maio de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração  
Diretor

INTERESSADO: ANTONIO MENDES LIMA  
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO N.º 045/76 - DO: ADVERTE pelo não cumprimento da Ordem de Serviço Interno n.º 02/73 - DO, o empregado ANTONIO MENDES LIMA, matrícula 72.954, Motorista EP.09 da TEP/SLU, lotado no Distrito de Limpeza de Taguatinga, tendo em vista o que consta da leitura OFICIAL de tacógrafos.

Interessado: LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 029/76 - DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, matrícula 70.611, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. n.º 041/76 SOE.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 30 e 31 de março de 1976.

Interessado: DANIEL BERTINO DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 030/76 - DO: ADVERTE pelas constantes faltas ao serviço, o empregado DANIEL BERTINO DA SILVA, matrícula 74.312, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, conforme consta do O.I. n.º 048/76 - SOE.

Interessado: VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/76 - DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA, matrícula 72.372, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. n.º 042/76 SOE.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 02 e 03 de abril de 1976.

Interessado: JOSÉ MARCELINO DE SOUZA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/76 - DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, matrícula 73.266, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. n.º 044/76 SOE.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 06 e 07 de abril de 1976

Interessado: MANOEL MARTINS DE LIMA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 033/76 - DO: ADVERTE pelas constantes faltas ao serviço, o empregado MANOEL MARTINS DE LIMA, matrícula 73.478, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, conforme consta do O.I. n.º 045/76 - SOE.

Interessado: CRISPIM LUIZ DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 034/76 - DO: ADVERTE pelas constantes faltas ao serviço, o empregado CRISPIM

LUIZ DA SILVA, matrícula 74.021, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, conforme consta do O.I. n.º 046/76 - SOE

Interessado: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 035/76 - DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 71.618, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito de Limpeza do Gama, pelos motivos contidos no O.I. n.º 024/76 - DLG.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 02 e 03 de abril de 1976.

Interessado: MANOEL PEREIRA DE MOURA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 036/76 - DO: ADVERTE o empregado MANOEL PEREIRA DE MOURA, matrícula 70.657, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito de Limpeza do Gama, pelos motivos contidos no O.I. n.º 024/76 - DLG.

Interessado: REGINALDO FRANÇA DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 051/76 - DO: SUSPENDE por 05 (cinco) dias, o empregado REGINALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 74.653, Motorista

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

### Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 027/76 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA BRASILIA - AERB, no uso das atribuições que lhe confere o Título III, Capítulo I, Artigo 17, Item XVIII, do Decreto n.º 2.900 de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor WALTER PEREIRA, matrícula n.º 087, do emprego de Guarda-Volumes, nível EP-7, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir da presente data, por ter infringido o artigo 482, letras "B" "E" e "F" da C.L.T.

Brasília, 22 de abril de 1976

MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/76 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVII, artigo 17, capítulo I do título III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.900, de 19 de maio de 1976

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de

"Cidade sem árvores, cidade sem alma".  
"Cidade sem árvores, gente sem coração".  
"Árvores e gramados: vestidos verdes da Cidade da Esperança".

EP.09 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, pelos motivos contidos no O.I. n.º 065/76 - DMC.  
A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 1976.

Interessado: ELIAS FELIX PEREIRA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 046/76 - DO: ADVERTE o empregado ELIAS FELIX PEREIRA, matrícula 74.436, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, conforme consta do O.I. n.º 054/76 - DMC.

Interessado: DIONIZIO JOSE DA SILVA  
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO N.º 047/76 - DO: SUSPENDE por 04 (quatro) dias, o empregado DIONIZIO JOSE DA SILVA, matrícula 72.577, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, pelos motivos contidos no O.I. n.º 055/76 - DMC.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 1976.

SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES  
Divisão Operacional  
Diretor

Brasília, 05 de maio de 1976

MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/76 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVII, artigo 17, capítulo I do título III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Promover o servidor EDSON MELGAÇO, matrícula n.º 265, do cargo de trabalhador nível EP-1, para o cargo de Praticante de Administração nível EP-6, a partir de 01 de maio de 1976.

Brasília, 05 de maio de 1976

MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO  
Superintendente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 119/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma NENEN'S SUPER POSTO LTDA, estabelecida no Setor Central, Posto de Gasolina n.º 2, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "MUSICA MECANICA", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 2 de março de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 240/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ANITA PEREIRA REIS, estabelecida na Quadra 04, Lote 12, Setor Comercial Sul, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 241/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA APARECIDA ALVES, estabelecida na Praça 02, Bloco "A", Lote 13, Setor Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", e MUSICA MECANICA, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 242/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO MARIA DA SILVA, estabelecida na Quadra 05, Lote 16, Setor Leste Comercial, Gama Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", e "MUSICA MECANICA", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 243/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO BATISTA SALES, estabelecida na Quadra 25, Lote 13 Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 288, D3 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 195/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EMPRESA BRASILEIRA DE CINEMAS LTDA, proprietária do "Cine Nacional", localizado no Setor de Rádio e TV Sul, Quadr 701, bloco "A", Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 289 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 41/76—Cad. Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à ESPLANADA HOTEIS E TURISMO S/A., proprietária do HOTEL AQUARIUS, sito nesta Capital, à SIA LT. 05 Centro Comercial, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 290 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 053/76—Cad. Pol./DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma WALTER MONTEIRO SILVA, proprietária do HOTEL MARCIA — DORMITÓRIO, sito à CSA 02 — Lt. 02 — Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR, com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 291 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 054/76—Cad. Pol./DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma SERANDY — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, prop. do HOTEL BAMBU, sito à Rodovia Brasília-Planaltina, km 18-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 292 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º, do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 055/76—Cad. Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JAIR DO NASCIMENTO, proprietária do HOTEL CAMARÁ, sito à QNE 26, lote 12 — Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 293 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 056/76—Cad. Pol./DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder à Organização HOTEIS DAS NAÇÕES S/A. proprietária do HOTEL DAS NAÇÕES, sito no HS 4 - Bloco I, nesta Capital, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 294 DE 30 DE ABRIL DE 1976

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 058/76—Cad. Pol. DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à Organização HOTEIS DAS NAÇÕES SA. proprietária do ALVOARADA HOTEL, sito nesta Capital na HS 4 bl. A, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 295 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868 de 25-03-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 060/76—Cad. Po. DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ABEL ALVES DA SILVA, proprietária do HOTEL RECIFE, sito a CNG 06 Lt. 03 Taguatinga-DF., REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1960

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 060/76 —Cad. Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder a firma DEOLINDA SABINO VAZ, proprietária do HOTEL REAL, sito à avenida Central N.º 1510 - N. Bandeirante, DF., REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 297 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 061/76 —Cad. Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma CANADÁ HOTEL LTDA., proprietária sito na CSC 08, Lotes 03 e 04 — Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 30 de abril de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 298 DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.266/73, e ainda o que consta do processo n.º 062/76-Cad.Pol./DVC/SEP.

## RESOLVE:

conceder à firma ITAMARATI PARQUE HOTEL LTDA, proprietária do ITAMARATI PARQUE HOTEL, sito no HS/3 - Bl. "B", REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 299, DE 03 DE MAIO DE 1976  
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 055/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder ao COTA MIL IATE CLUBE, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Conjuntos 26 e 27, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades RECREATIVAS, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 300, DE 30 DE ABRIL DE 1976  
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 245/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma EDSON CESAR DA CUNHA estabelecida na CND 05, Lote 01, Lojas 02 e 03, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 301, DE 30 DE ABRIL DE 1976  
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 246/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma J.M. DE ARAUJO, estabelecida Quadra 13, CL 04, Loja 04, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO

para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 302, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 247/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO GOMES DE SOUZA, estabelecida na Quadra 26, Lote 09, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 303, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 248/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder ao CLUBE PRIMAVERA, localizado na QSC 17, Área Especial, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Esportivas e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 304, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 250/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma FLORENTINA CORTES, estabelecida na QNM 7, Conjunto "C" Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 305, DE 30 DE ABRIL DE 1976  
O SECRETÁRIO DE SEGU-

RANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 251/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO ALVES FILHO, estabelecida na QNM 26, Conjunto "E" Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 306, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 252/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma JOSE JUSTINO DE BRITO, estabelecida na Quadra 02, Conjunto "E", Lote 21, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 307, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 253/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma PROTÁSIO ANTUNES DE PAIVA, estabelecida na CNA 02, Lote 08, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 308, DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 254/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO, estabelecida na Quadra 03, CL 10, Loja 01, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com

"SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 309, DE 03 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 255/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma PAULINO TAVARES DA CAMARA, estabelecida na Quadra 04, Lote 16, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 310, DE 03 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 256/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma ARACIBENTO DE MORAIS, estabelecida na Quadra 26, Lote 06, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 311 DE 03 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 257/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma BERNARDINO MACHADO BRAGA, estabelecida na Quadra 15, Lote 07, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 312 DE 03 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 258/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EUNICE COATIO GOMES, estabelecida na Quadra 05, Lote 13, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 314 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 261/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ DA SILVA MARONARI, estabelecida na Quadra 01, Lote 09, Loja "A", Setor Norte Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 315 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ BATISTA ARAUJO, estabelecida na Quadra 5, Conjunto "C", Lote 41, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 312 DE 03 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 258/76-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

conceder à firma EUNICE COATIO GOMES, estabelecida na Quadra 05, Lote 13, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 03 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 314 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 261/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ DA SILVA MARONARI, estabelecida na Quadra 01, Lote 09, Loja "A", Setor Norte Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

## RESOLVE:

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 315 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ BATISTA ARAUJO, estabelecida na Quadra 5, Conjunto "C", Lote 41, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 315 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ BATISTA ARAUJO, estabelecida na Quadra 5, Conjunto "C", Lote 41, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 315 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 262/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ BATISTA ARAUJO, estabelecida na Quadra 5, Conjunto "C", Lote 41, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.  
"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".  
Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 316 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 263/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA DE ARAUJO ARANHA, estabelecida na QNM 08, Conjunto "L", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 317 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 264/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA JOSÉ SANTANA FELIPE, estabelecida na Quadra 03, Lote 15, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 318 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 265/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma A. JOSÉ DA SILVA, estabelecida na Praça 01, Lote 10, Bloco "C", Setor Sul, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 319 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 269/76-SCDP/SEP,

buções que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 266/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma DAMIAO FRANCISCO RAMOS, estabelecida na QSB 09, Lote 01, Loja 04, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 320 DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 267/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ALICE FERREIRA EVANGELISTA, estabelecida na QNM 09, Conjunto "F", Lote 03, Ceilândia Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 321, DE 06 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 268/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma AMINADA RODRIGUES DE LIMA, estabelecida na Quadra 14, Lote 16, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 322, DE 06 DE MAIO DE 1.976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 269/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietário do "Cinerama Karim Guará", localizado na QE -07, Lote "H", Guará, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 323, DE 06 DE MAIO DE 1.976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 270/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma A. G. DE VALOI, estabelecida na CNB 11, Lote 11, Lojas 2 e 3, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 06 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE N.º 324, DE 07 DE MAIO DE 1.976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 271/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JULIA AIRES COSTA, estabelecida na Quadra 23, Lote 01, Loja 01, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 07 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 325, DE 07 DE MAIO DE 1.976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 272/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS, estabelecida na QNM 10, Conjunto "D", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 07 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 326, DE 07 DE MAIO DE 1.976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 273/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma SEBASTIAO BRAZ DA SILVA, estabelecida na Quadra 08, Lote 14, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 07 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 327 DE 07 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25.03.75, e ainda o que consta do processo n.º 063/76-Cad.Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma NICASIO ATIENZA ROMERO, proprietária do HOTEL EUROPA, sito à Avenida Central n.º 1470 - N. Bandeirante-DF., REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, "enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor."

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 07 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 328 DE 07 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25.03.75, e ainda o que consta do processo n.º 064/76-CAD.Pol./DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ ARAUJO CHAVES, proprietária do HOTEL BANDEIRANTE, sito na 3ª Avenida Comercial - N. Bandeirante-DF., REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, "enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor."

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 07 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento provado pelo Decreto n.º 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 121470/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ISAAC BARRETO RIBEIRO e WILSON CAMPOS DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - OFTALMOLOGICA, para examinar o senhor SEVERINO AVELINO DA SILVA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 13 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n.º 2951/75, JOSÉ SALES DO COUTO, Agente de Polícia "B", matrícula n.º 33.457, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância, Símbolo FC-9, da 4.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de licença médica a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.  
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 124842/75,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA E MARCIO BAUM DI DOMENICO, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - ORTOPÉDICA, para examinar o senhor OSCAR HYPERSON PORTILHO CHIRELLI, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto n.º 1.175, de 23 de setembro de 1969.

RESOLVE:

designar RUDEMBERG DE CARVALHO PEREIRA, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º. do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 121734/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e MARCIO BAUM DI DOMENICO, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - ORTOPE-DICA, para examinar o senhor VALTER ARAUJO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF.

SECRETARIA DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DF  
Gabinete do Secretário Original Assinado  
Carlos Wilson da Silva  
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º. do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 121.667/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e MARCIO BAUM DI DOMENICO, para, sob a Presidência do primeiro, proporem Junta Médica Especial - ORTOPE-DICA, para examinar o senhor GARIBALDE FREIRE DE AMORIM, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF

SECRETARIA DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DF  
Gabinete do Secretário Original Assinado  
Em, 30 de abril de 1976  
Carlos Wilson da Silva  
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º. do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo 121485/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e ISAAC BARRETO RIBEIRO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - OFTALMOLOGICA, para examinar o senhor HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto n.º 1.175, de 23 de setembro de 1969,

RESOLVE:

designar o Capitão PM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 3 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 1.175, de 23 de setembro de 1969,

RESOLVE:

designar o Capitão do Exército ISMAEL BATISTA DE CARVALHO, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública do DF

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 1.175, de 23 de setembro de 1969,

RESOLVE:

designar o Tenente PMDF ANTONIO MARANGON NETO, para compor Comissão Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo 121228/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Dr-

DESPACHOS

Processo n.º: 123.167/75-SEP  
Interessado: Polícia Militar  
Assunto: Reajustamento salarial do Pessoal Civil da PMDF

DESPACHO

I - Aprovo o reajustamento salarial proposto pela PMDF para o pessoal regido pela CLT, face aos pronunciamentos da Secretaria de Administração e Secretaria de Governo.

II - Encaminhe-se à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do DF.

s. WILSON CAMPOS DE MIRANDA, ARY LOUZADA DIAS e LUCIO AFFONSO CAMP. e O SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial, para examinar o Senhor UMBERTO ROMULO PINHEIRO MACHADO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação  
Distrito Federal de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel

Secretário de Segurança Pública do DF

III - Se este processo for referendado por Sua Excelência, deverá o DAG proceder na forma do art. 9º, do Dec. 1.890, de 21/12/71.

DATA SUPRA.  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Secretário de Segurança Pública

DESPACHO

De acordo. Autorizo.  
A Secretaria de Segurança Pública para as providências complementares.

Brasília, 24 de maio de 1976

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTE

Processo n.º 123.167/75-SEP

Níveis	EMPREGO	SITUAÇÃO	
		Atual	Proposta
<b>I) Profissional</b>			
(24 Horas/Semana)			
EP 14	Médico	2.024,00	2.391,00
EP 14	Odontólogo	2.024,00	2.391,00
EP 14	Farmacêutico Bioquímico	2.024,00	2.391,00
<b>II) Técnico</b>			
(40 Horas/Semana)			
EP 12	Auxiliar de Enfermagem	1.584,00	1.572,00
EP 06	Aux. Téc de Laboratório	792,00	936,00
EP 05	Auxiliar de Fisioterapia	726,00	858,00
-	Atendente	726,00	858,00

Brasília, 20 de maio de 1976

ANTONIO PACHECO DE SOUSA - TEN. CEL. PM  
DIRETOR DE INTENDÊNCIA  
RG 141.271

Processo n.º: 120379/76-SEP  
Interessado: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Sol. concessão de auxílio-doença

"Em 19 de março de 1976

1. Concedo ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, o pagamento de Auxílio Doença, tendo em vista o parecer da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral. - 2. Ao DAG/Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes".

Processo n.º: 120296/76-SEP  
Interessado: CILDES MACHADO BRAGA

Assunto: Sol. concessão de auxílio-doença

"Em 19 de março de 1976. - 1. De acordo com o parecer da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, CONCEDO ao servidor CILDES MACHADO BRAGA, o pagamento do Auxílio-Doença a que faz jus. 2. Ao DAG/Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes."

Processo n.º: 120185/76-SEP  
Interessado: ORESTINO MOREIRA DA SILVA

Assunto: Pagamento de importâncias descontadas

"Em 19 de março de 1976. 1. de acordo. - 2. Ao DAG/Divisão de Pessoal para as providências pertinentes".

Processo n.º: 121182/76-SEP  
Interessado: A Construtiva - Material de Construção Ltda

Assunto: Dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 2.131,00-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 121175/76-SEP  
Interessado: Recil - Representações de Equipamentos contra Incêndio Ltda.

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.500,00-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 121184/76-SEP  
Interessado: A Construtiva - Material de Construção LTDA

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.802,30-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 121184/76-SEP  
Interessado: A Construtiva - Material de Construção LTDA

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.802,30-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 121184/76-SEP  
Interessado: A Construtiva - Material de Construção LTDA

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.802,30-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 121164/76-SEP  
Interessado: Vidraçaria W/3  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.500,00-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília - DF, 17 de março de 1976".

Processo n.º: 121178/76-SEP  
Interessado: Retífica Brasiliense de Motores

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.168,00-

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 18 de março de 1976".

Processo n.º: 126447/75-SEP  
Interessado: CASSIANO LOURENÇO DA SILVA

Assunto: Sol. concessão de auxílio-doença

"Em 19 de março de 1976. - 1. Concedo ao servidor CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, Auxílio Doença tendo em vista o parecer da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral. - 2. Ao DAG/Divisão de Pessoal para as providências pertinentes".

Processo n.º: 125515/75-SEP  
Interessado: JOAO CARLOS DE FRANÇA

Assunto: Solução de Processo Administrativo

"I - Aprovo as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 27 de novembro de 1975, no Processo n.º. 125515/75-SEP, tendo em vista que as provas coligidas nos autos demonstram a sociedade que o Guarda de Vigilância JOAO CARLOS DE FRANÇA, matrícula n.º. 32.635-SEP, encontrava-se no Depósito de Veículos Apreendidos do DETRAN, na prática de Corrupção Passiva, tendo sido inclusive, na esfera da Polícia Judiciária desta Secretaria, autuado em flagrante delito pela 2ª Delegacia Policial. - II - Em consequência: SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete preferir decisão final, com nossa proposta de que, na forma dos Artigos 207, incisos I e IX e 209 da Lei 1.711/52, seja ao servidor faltoso aplicada a pena de demissão, com a nota "a bem do serviço público", por se tratar, na espécie, de infração disciplinar gravíssima naquela exatificação. - Distrito Federal, 08 de março de 1976".

Processo Disciplinar n.º. 16/75-CPD/SEP  
Interessado: ANGELO TIBURCIO DE AVILA

"I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina e o parecer da Assessoria do Secretário no Processo Disciplinar n.º. 16/75-CPD/SEP, em que é interessado ANGELO TIBURCIO DE AVILA, Perito Criminal, matrícula n.º. 33.706. - II - Em consequência, provada a boa-fé do Servidor na acumulação proibida, no período de 01 de novembro de 1973 a 04 de outubro de 1974, determino o arquivamento deste processo, com fulcro no artigo 357, caput, do Decreto n.º. 59.310, de 27 de setembro de 1966. - III - O DAG - Divisão de Pessoal providencie os necessários registros, após, os autos à Comissão Permanente de Disciplina. - IV - Publique-se. - Distrito Federal, 12 de março de 1976".

Processo n.º: 121057/76-SEP  
Interessado: Tecnomáquinas-Consertos e Assistência Técnica

Assunto: Dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 2.500,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.- Brasília-DF, 16 de março de 1976"

Processo n.º: 121058/76-SEP  
Interessado: SAB-Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.490,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 16 de março de 1976"

Processo n.º: 121069/76-SEP  
Interessado: Elétrica Brasília Ltda

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 118,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.- Brasília-DF, 16 de março de 1976"

Processo n.º: 121070/76-SEP  
Interessado: Copel-Comercial de Papel e Representações LTDA  
Assunto: dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.496,60

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. Brasília-DF, 16 de março de 1976"

Processo n.º: 120223/76-SEP  
Interessado: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Assunto: Dispensa de Licitação para que seja Firmado Contrato entre A Fundação das Pioneiras Sociais e o CBDF.

"Usando da competência delegada a que se refere o item II, do artigo 1.º, do Decreto "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 1.718, de 16 de junho de 1971, nos termos do artigo 3.º, inciso I, alíneas "e" e "f", do Decreto n.º 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para que seja firmado contrato entre a Fundação das Pioneiras Sociais, situada na Avenida W/3, Quadra 501, nesta Capital, e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal objetivando a prestação pela citada Fundação de tratamentos médicos cirúrgicos e hospitalares de reabilitação para aquela Corporação, nas condições constantes do processo n.º 120223/76-Distrito Federal, 22 de março de 1976"

Processo n.º: 121129/76-SEP  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de Empenho no valor de Cr\$ 20.000,00, em favor da SAB-

"De acordo com o parecer supra, dispense a licitação e autorizo a emissão da nota de empenho respectiva. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.- Brasília-DF, 19 de março de 1976"

Processo n.º: 121168/76-SEP  
Interessado: Polícia Militar do

Distrito Federal  
Assunto: Dispensa de Licitação e emissão da Nota de Empenho no valor de Cr\$ 200.000,00 em favor da Fundação Hospitalar do DF.

e acordo com o parecer supra. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.-Brasília-DF, 22 de março de 1976"

Processo n.º: 121169/76-SEP  
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 50.000,00, em favor da Fundação des Pioneiras Sociais.

"De acordo com o parecer supra Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do DF, para as providências complementares.- Brasília-DF, 22 de março de 1976"

Processo n.º: 121196/76-SEP  
Interessado: Editora Gráfica e Papelaria Eixo Ltda

Assunto: Sol. pagamento referente a NE n.º 702/75-DIFIN "1-De acordo com o estabelecido no Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, aplico a firma Editora Gráfica e Papelaria Eixo Ltda., multa de Cr\$ 21,48 (vinte e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos), pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 702/75-DIFIN, constante do Processo n.º 126193/75. -2- Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências. - Distrito Federal,

23 de fevereiro de 1976"

Processo n.º: 121215/76-SEP  
Interessado: Pneus Goiano Ltda  
Assunto: Sol. pagamento referente a NE n.º 098/76-DIFIN-- "1-De acordo com o estabelecido no Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, aplico a firma PNEUS GOIANO LTDA, multa de Cr\$671,67 (seiscentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e sete centavos) pelo atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 098/76-DIFIN, constante do processo n.º 120167/76. - 2-Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências. - Distrito Federal, 23 de março de 1976"

Processo n.º: 121216/76-SEP  
Interessado: SAN - Artes Graficas Ltda

Assunto: Sol. pagamento referente a NE n.º 080/76-DIFIN-- "1-De acordo com o estabelecido no Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, aplico a firma SAN - Artes Gráficas Ltda., multa de Cr\$ 186,30 (cento e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos) pelo atraso de 10 dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 080/76-DIFIN, constante do Processo n.º 120493/76.-2-Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências.- Distrito Federal, 22 de março de 1976"

Processo n.º: 121247/76-SEP  
Interessado: Retífica Nacional

de Motores  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.900,00-- "De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 23 de março de 1976"

Processo n.º: 121311/76-SEP  
Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 20.000,00 -- "Autorizo a emissão da nota de empenho.-Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para os devidos fins"

Processo n.º: 121324/76-SEP  
Interessado: Pitney Bowes - Máquinas LTDA

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 3.497,38-- "De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 22 de março de 1976"

Processo n.º: 121325/76-SEP  
Interessado: Anhanguera - Peças e Acessorios Ltda.

Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.757,00-- "De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 24 de março de 1976"

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato n.º 03/76

Concorrência n.º 001/76

Processo n.º 00331/76

Interessado: SERVENG CIVILSAN S/A- EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários envolvendo eventual Terraple-

nagem e Pavimentação do sistema Viário do Parque de Recreação de Brasília, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários. Valor: Cr\$ 9.842.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Data: 30 de abril de 1976

RITA FERREIRA DOS SANTOS  
Chefe Substituta da S.D.C. Administrativa  
DER DF

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO FIRMADO EM 08/08/75, ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A INTRODUÇÃO DE CONCEITOS ESCOLÁRICOS NO CURRÍCULO DO ENSINO DE 1º GRAU, NO DISTRITO FEDERAL E O TREINAMENTO DE REGENTES DE CLASSE, PARA APLICAÇÃO DOS MESMOS.

162.000,00 - Plano de Aplicação aprovado pela Portaria GM/Nº 0061, de 16.02.76 EMPENHO Nº 003, de 29.04.76

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos para custeio das despesas de que trata a presente Cláusula será efetuada após a publicação deste instrumento em órgão da imprensa oficial e de acordo com o plano de aplicação encaminhado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas do Convênio ora aditado, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo, firmados entre as partes, continuam em plena vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser rescindido ou alterado, de acordo com o estabelecido no convênio original, devendo ser obrigatoriamente publicado em órgão da imprensa oficial, no prazo legal, correndo as despesas à conta da F.E.D.F.

E para firmeza e validade do que foi estipulado, mandaram que lavrasse o presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 29 de abril de 1976

Paulo Nogueira Neto  
Secretário do Meio Ambiente

Wladimir do Amaral Mutinho  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

TESTEMUNHAS

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, daqui por diante denominada simplesmente SEMA, representada, neste ato, por seu titular, Doutor PAULO NOGUEIRA NETO, nos termos do artigo 59, alínea "c" do Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, representada, neste ato, por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, resolveram firmar o presente Termo Aditivo, ao convênio firmado em 08/08/75, publicado e republicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", respectivamente em 20 de agosto de 1975 e 29 de agosto de 1975, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas de que trata o contrato ora aditado ficam acrescidas de mais Cr\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), assim classificadas e empenhadas:

Lei nº 6.279, de 09 de dezembro de 1975  
2800 - Encargos Gerais da União  
2802 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

PROGRAMA: Preservação Ambiental - 13774562.543

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0- Serviços em regime de Programação Especial - Cr\$

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 08 / 04 / 76 ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, COM A FINALIDADE DE ESTABELEÇER COOPERAÇÃO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA EXPERIMENTAL DE CULTURA.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente PUB, neste ato representada por seu Presidente e Reitor Professor AMADEU CURY, a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominadas simplesmente FODF e FEDF, neste ato representadas por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, resolveram firmar o presente termo de aditamento, tendo em vista o que estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Convênio firmado entre as mesmas, em 08 de março de 1976, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A PUB, a FODF e a FEDF unirão esforços no sentido de executar um programa Experimental de Cultura no Distrito Federal, especialmente voltado às Regiões Administrativas e tendo como finalidade identificar, preservar e desenvolver as manifestações culturais existentes naquelas comunidades.

Parágrafo Único - O Programa, de que trata a presente Cláusula, será implantado e executado pela FODF, com auxílio dos alunos bol-

listas indicados pela FUB, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- A FUB se compromete a: a) recrutar, selecionar e controlar os bolsistas que deverão auxiliar na execução do Programa; b) fornecer aos alunos selecionados Bolsas de Trabalho/Artes; c) fazer o pagamento da respectiva Bolsa aos alunos com recursos provenientes do Convênio firmado em 15 de dezembro de 1975, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade de Brasília; d) dar orientação técnica aos bolsistas; e) proceder à avaliação do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A FEDF colocará à disposição dos executores do Programa, gratuitamente, espaço físico apropriado para o cumprimento deste ajuste, nas Escolas Oficiais de Ensino de 1º e 2º Graus, das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Atendendo às disposições desta cláusula, a FEDF deverá efetuar, dentro de suas possibilidades, reformas e reparos nas instalações cedidas, de acordo com os projetos propostos pelo Programa, desde que estas reformas e reparos não sejam decorrentes da má utilização ou falta de zelo por parte dos executores do Programa.

CLÁUSULA QUARTA:

Ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal caberá a indicação dos técnicos da FCDP e ou FEDF que deverão formar a equipe encarregada de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos bolsistas que irão auxiliar na execução do Programa.

CLÁUSULA QUINTA:

Caberá à FCDP assegurar o transporte dos bolsistas da FUB, bem como dos equipamentos necessários às Regiões Administrativas, através de ajuda de custo ou fornecimento de condução.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de publicação no órgão oficial "Distrito Federal" até 31/12/76, ficando renovado automaticamente se não houver denúncia de qualquer das partes até 30 (trinta) dias após o seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal" e no "Diário Oficial da União", correndo as despesas de publicação, respectivamente, por conta da FCDP e da FUB.

CLÁUSULA OITAVA:

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pelos signatários do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para único efeito legal.

Brasília-DF, em 08 de abril de 1976.

Wladimir do Amaral Murtinho, Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Madreu Curt, Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília.

TESTEMUNHAS:

GUIDO F. MONDIN

EDSON NERI DA FONSECA

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO AV. W/3-SUL QUADRA 503-AB, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ENGRAXATARIA E SAPATARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência, expressamente exarada no Processo nº 23.826/75, e do outro lado, o senhor ODÍLIO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, resolveu firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, permite a utilização, pelo PERMISSONÁRIO, do imóvel destinado a exploração do ramo de Engraxataria e Oficina de Consertos de Calçados, situado na Av. W/3-Sul Quadra 503-AB. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Correrá por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre nelas ser empregado material idêntico, ou, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderam de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o PERMISSONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais PASSARÃO A INTEGRAR este ajuste, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - As infrações aos preceitos do Regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o assio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data de publicação no presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria-Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que por ventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA NONA - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cessação da permissão. CLÁUSULA DÉCIMA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", à expensas do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSONÁRIO: (as.) ODÍLIO FÉLIX DA SILVA. Testemunhas: (as.) VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO

reção por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre nelas ser empregado material idêntico, ou a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderam de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o PERMISSONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais PASSARÃO A INTEGRAR este ajuste, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - As infrações aos preceitos do Regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o assio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data de publicação no presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria-Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que por ventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA NONA - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cessação da permissão. CLÁUSULA DÉCIMA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", à expensas do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSONÁRIO: (as.) ODÍLIO FÉLIX DA SILVA. Testemunhas: (as.) VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO

vta.º

XISTO

03/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO, 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (021, nº 09212) Cr\$ 180,00

CERTIDÃO. Certifico que o presente ajuste encontra-se em original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 23, de 18/12/72 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA 30, 04, 76

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA AV. W/3-SUL QUADRA 503-AB, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ENGRAXATARIA E SAPATARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência, expressamente exarada no Processo nº 23.826/75, e do outro lado, o senhor HILDEBRANDO JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, resolveu firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, permite a utilização, pelo PERMISSONÁRIO, do imóvel destinado à exploração do ramo de Engraxataria e Oficina de Consertos de Calçados, situado na Av. W/3-Sul Q. 508 B1 C. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Correrá por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre nelas ser empregado material idêntico, ou, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderam de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o PERMISSONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais PASSARÃO A INTEGRAR este ajuste, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - As infrações aos preceitos do Regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o assio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data de publicação no presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria-Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que por ventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel.

mentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade de do PERMISSONÁRIO as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o assio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data de publicação no presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria-Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que por ventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA NONA - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cessação da permissão. CLÁUSULA DÉCIMA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSONÁRIO: (as.) HILDEBRANDO JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE. Testemunhas: (as.) VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO

EMMANUEL F. MENDES LYRIO, 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (021, nº 09220) Cr\$ 200,00

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA AV. W/3-SUL QUADRA 503-AB, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ENGRAXATARIA E SAPATARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência, expressamente exarada no Processo nº 23.826/75, e do outro lado, o senhor GERALDO POLICARPO DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, resolveu firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, permite a utilização, pelo PERMISSONÁRIO, do imóvel destinado a exploração do ramo de Engraxataria e Oficina de Consertos de Calçados, situado na Av. W/3-Sul Quadra 503-AB. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Correrá por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre nelas ser empregado material idêntico, ou, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderam de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o PERMISSONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais PASSARÃO A INTEGRAR este ajuste, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - As infrações aos preceitos do Regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e áreas cobertas anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o assio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data de publicação no presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria-Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que por ventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel.

**CLÁUSULA NONA** - O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas do PERMISSIONÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSIONÁRIO: (as.) GERALDO POLICARPO DE LIMA. Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO LIMA.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, de 423/84 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO EM 30/4/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
19Subprocurador-Geral  
do Distrito Federal  
(G.R. nº 092219 - Cr\$ 249,00)

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 1973, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DE 07 (SETE) ELEVADORES INSTALADOS NO ANEXO "I" DO PALÁCIO DO BURITI.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Técnico em Tributação, residente e domiciliado nesta Capital, com forma delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 2.972/76, e do outro, a Firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada no IA/S-01, nº 324, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 333.942.13, aqui representada pelo Senhor ELVÉCIO VALENTINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Contrato celebrado entre as mesmas partes, em 25 de setembro de 1973, renovado em 29 de abril de 1974 e em 05 de dezembro de 1975, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do presente instrumento, fica renovado o contrato de prestação de serviços, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, em 25 de setembro de 1973, renovado em 29 de abril de 1974 e em 05 de dezembro de 1975, objetivando a conservação de 7 (sete) Elevadores instalados no Anexo "I" do Palácio do Buriti. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA obriga-se a: I) manter o equipamento dos elevadores em perfeitas condições de funcionamento e utilização; II) proceder por intermédio do seu pessoal especializado, ao exame periódico dos elevadores consistindo no ajuste, regulagem e lubrificação de toda a maquinaria e aparelhagem, dispositivos de segurança, contactos, reguladores, enfim, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança; III) consertar ou substituir, independentemente de prévio orçamento, pequenas peças como: parafusos, molas, escovas, contactos e fusíveis; IV) consertar ou substituir, depois de aprovado pelo DISTRITO FEDERAL o respectivo orçamento, cabos, enrolamentos de motores e outras peças maiores; V) Faturar as peças referidas nos itens anteriores, III, IV, pelo preço mínimo; VI) atender, imediatamente, a chamadas do DISTRITO FEDERAL, para restabelecer o funcionamento dos elevadores. No horário das 22 horas, esses pedidos só serão satisfeitos quando se encontrar alguém retido na cabine, ou quando houver paralisação de todos os elevadores do prédio. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os reparos e substituições previstos no item 3 (três) da Cláusula Segunda, excluem a inadequada conservação dos elevadores por ignorância ou uso grosseiro dos encarregados de sua movimentação, ou danos provocados por usuários. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica a CONTRATADA eximida de qualquer responsabilidade, durante a vigência deste Termo, por quaisquer acidentes pessoais envolvendo, terceiros, excetuados aqueles resultantes direta e exclusivamente de atos ou omissões de seus prepostos. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Igualmente fica isenta a CONTRATADA de responsabilidade ou perdas, danos ou atrasos, decorrentes de força maior, caso fortuito, enfim, qualquer evento inevitável ou que escape do seu razoável controle, bem como situações de caráter emergente, assim compreendidos: a) "Look-Outs"; b) acidentes graves em virtude de incêndio; c) explosões; d) roubos e inundações; e) sedições; f) comção civil; g) guerra externa; h) estrago proposital. **CLÁUSULA QUINTA** - Ao DISTRITO FEDERAL compete: I) fazer visar, em cada inspeção, pelo Administrador do Anexo "I", do Palácio do Buriti, a ficha de serviços que lhe for exibida por proposta da CONTRATADA; II) só permitir o acesso à casa de máquinas e a interferência na aparelhagem dos elevadores, de pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATADA, que deverá se identificar com o cartão de identidade funcional; III) não consentir na utilização da casa de máquinas como depósito de material de qualquer espécie, mantendo o poço e demais dependências dos elevadores, livros e desembalados; IV) não alterar ou trocar fusíveis, sem autorização, ou em desacordo com as normas técnicas traçadas pela CONTRATADA; V) zelar pelo bom uso dos elevadores, visando prevenir danos que possam vir a ser ocasionados por negligência ou mau trato do equipamento; VI) fazer observar os limites de carga traçados em leis e regulamentos. **CLÁUSULA SEXTA** - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o DISTRITO FEDERAL, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 155.358,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros), resultante do valor mensal de Cr\$ 25.893,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros). **CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos para fazer face à execução do presente Contrato são pro-

cedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício Lei 5.280, de 09 de dezembro de 1975, corrente à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Atividades SIA - 2.037, - encargos, com Administração-Geral, conforme Nota de Empenho nº 70/76-SOP-SIA, no valor de Cr\$ 155.358,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros), emitida pela Secretaria de Administração. **CLÁUSULA OITAVA** - Sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalizações a seguir enumeradas, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste objeto, a) se culpada pela rescisão, multa no valor de 20% (vinte por cento) incidindo sobre o valor global do pacto, b) por dia de paralisação de cada uma das unidades instaladas no Anexo "I" do Palácio do Buriti, em virtude de negligência, imprudência ou grosseiro ou má-fé, de qualquer dos técnicos incumbidos da manutenção; 1/30 (um trinta avos), calculados sobre o valor mensal do contrato; c) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, pelo prazo que fixar a autoridade competente à sua inteira disposição, d) declaração de inidoneidade. **CLÁUSULA NONA** - Operar-se-á de pleno direito a rescisão deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas, sem prévia autorização do DISTRITO FEDERAL; c) recusa de prestação dos serviços objeto do presente instrumento, como tal entendido formalmente a sua cassação, sem justa causa, por dolo ou culpa. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O executor de que trata o artigo 129 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, será o Diretor da Divisão de Instalações e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 30 de junho de 1976, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 19 de janeiro do corrente ano. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA CONTRATADA (as.) ELVÉCIO VALENTINI; TESTEMUNHAS (as.) BENILDES CARDOSO ROSA e JOSÉ OSCAR DOS SANTOS.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, de 126/77 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO EM 07/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
19Subprocurador-Geral  
do Distrito Federal

(G.R. nº 092145 - Cr\$ 366,00)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE TRATAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DE REABILITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel MAURILLO HOLLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Comandante-Geral daquela Corporação, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 120.223/76, e do outro, a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, instituída pela Lei nº 3.736/ de 22.03.1960 com Estatutos aprovados pelo Decreto nº 46.543 de 15.07.1960, neste ato representado pelo Delegação Regional em Brasília senhor GERALDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, militar, autorizado pelo artigo 20 dos Estatutos da Contratada, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços para o DISTRITO FEDERAL, relativos a tratamento médico, cirúrgico e hospitalar de reabilitação aos servidores do Corpo de Bombeiros. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, compromete-se a manter funcionário credenciado com a finalidade de expedir guias de atendimento a seus servidores. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA, no Centro de Reabilitação SARAH KUBITSCHER, situado na Av. / - W/3 - SUL, QUADRA 501, nesta capital, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao Setor de Registro pelo funcionário credenciado junto à CONTRATADA, portando a Carteira de Identidade Funcional; b) a orientação do tratamento caberá exclusivamente ao servidor médico da CONTRATADA; c) as internações serão feitas exclusivamente para fins de diagnóstico e tratamento cirúrgico, clínico e de recuperação do aparelho locomotor e sistema nervoso central, devidamente comprovado; d) será facultado aos médicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o acesso às dependências do Centro de Reabilitação SARAH KUBITSCHER, para fins de fiscalização e aplicação do presente ajuste. **CLÁUSULA QUARTA** - Quando houver óbito a CONTRATADA comunicará imediatamente ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, que se responsabilizará pelas providências de sepultamento. **CLÁUSULA QUINTA** - As contas dos serviços prestados pela CONTRATADA serão apresentadas ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, para efeito de conferência, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição, nome do médico, atendente, bem como os demais dados necessários aos cálculos das despesas realizadas. **PARÁGRAFO PR-**

**MIRO** - As contas serão entregues ao Corpo de Bombeiros dentro do mês subsequente àquele em que se deu o faturamento, podendo este incluir atendimentos realizados em meses anteriores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O DISTRITO FEDERAL através do Corpo de Bombeiros terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento das contas, para seu exame, considerando-se homologadas as nesse prazo não houver pronunciamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, deverá efetuar o pagamento das contas por ordem de pagamento no BANCO previamente indicado pela CONTRATADA, dentro dos 15 (quinze) dias úteis seguintes ao término do prazo de que trata o Parágrafo anterior. **PARÁGRAFO QUARTO** - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento da CONTRATADA, bem como a ela serão levadas as impugnações para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor do Corpo de Bombeiros, devendo haver justificativa em cada caso. **CLÁUSULA SEXTA** - Para cobrança dos honorários profissionais e serviços prestados serão obedecidas as unidades de serviço (US), fixadas pela tabela dos Honorários Médicos da Secretaria de Assistência Médico-Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, e pela tabela fixada pelo BRASINDICE, para os medicamentos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos fossem. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor estimado deste Contrato é de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.280, de 9 de dezembro de 1975, corrente à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 19/76, por estimativa, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **CLÁUSULA OITAVA** - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 129 e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido de comum acordo entre as partes devendo a parte interessada manifestar-se a respeito, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência de seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A inadimplência, pela contratada de qualquer das cláusulas deste instrumento acarretará sua automática rescisão, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, além de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703 de 31.05.1971. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes deste contrato serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante ação executiva, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da CONTRATADA, expirando em 31 de dezembro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as.) MAURILLO HOLLANDA; PELA FUNDAÇÃO (as.) GERALDO DA SILVA ROCHA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSCAR DOS SANTOS.

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, de 126/77 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA 14/04/1976

MAURILLO HOLLANDA  
Sócio de Registro de  
Contratos e Convênios  
DAAF/CS 2800 - Chefe

VISTO:

EM 14.04.76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
19Subprocurador-Geral do D.F.

(G.R. nº 092013 - Cr\$ 330,00)

**CONTRATO**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubitschek, representada, no forma dos Estatutos, por seu Diretor Presidente Dr. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, autorizado pelo Conselho Deliberativo, através do item 2, da Resolução nº 70 de 12 de dezembro de 1974, e a firma FACIT S/A, denominada daqui por diante CONTRATADA, com sede nesta Capital à CRS 516, Bloco B, Lojas 13/17, representada por seu Gerente Sr. HIROSHI OKUBO, brasileiro, solteiro, tendo em vista o que consta do processo 07171/75-FHDF, tem, entre si, jugto e contratado o seguinte:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de assistência técnica e manutenção às máquinas de propriedade da FUNDAÇÃO distribuídas pelas diversas unidades da administração central e hospitalar, a seguir relacionadas:
- 05 - (cinco) Máquinas de contabilidade sintética, modelo AX11008 (1414) de nºs 833916, 833915, 833918, 833920 e 833923.....
  - 06 - (seis) Máquinas de calcular manuais, modelo CI-13 de nºs 58850, 2289, 2287, 2290, 58841, 2286;
  - 01 - (uma) Máquina de contabilidade analítica modelo 1110 (1419) de nº 834799;
  - 04 - (quatro) Máquinas de somar manuais, modelo H955 de nºs 501694, 500895, 558210, 558211;
  - 05 - (cinco) Máquinas de escrever elétricas, modelo ET-3 de nºs 74664, 74675, 74766, 74687 e 689802.

01 - (uma) Máquina de contabilidade modelo 653 de nº 1272352 (lançadeira).  
 03 - (três) Máquinas de escrever elétrica, modelo 1820 de nºs 251763, 326031 e 333558;  
 04 - (quatro) Máquinas de escrever manuais, modelo 1730 de nºs 004381, 004382, 004375 e 004397.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Os serviços ajustados no presente contrato serão executados mediante:

- a) revisões
- b) limpeza externa e interna das máquinas
- c) lubrificação adequada dos vários conjuntos mecânicos
- d) controle das principais regulagens
- e) verificação da parte elétrica
- f) controle dos dispositivos eletrônicos
- g) revisões dos conjuntos alimentadores
- h) verificação do funcionamento das máquinas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Para cumprimento do estabelecido nesta Cláusula, a CONTRATADA se obriga a efetuar, durante a vigência deste contrato 4 (quatro) visitas, diferentes e trimestralmente para realização dos serviços especificados nesta Cláusula, bem como a atender aos chamados extras da FUNDAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A FUNDAÇÃO se obriga a permitir a inspeção regular dos equipamentos, durante o expediente normal, quando a CONTRATADA julgar necessário, e a comunicar imediatamente qualquer irregularidade no funcionamento das máquinas, enviando-as para as oficinas da CONTRATADA, quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** - As peças serão substituídas gratuitamente pela CONTRATADA, com exceção dos acessórios, para os quais será feito orçamento a ser aprovado pela FUNDAÇÃO antes da execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Excluem-se deste Contrato os serviços de cromagem, niquelagem e pintura, bem como os reparos de danos causados por uso indevido das máquinas, quedas, incêndio, enchentes, imperícia do operador, intervenção de terceiros não autorizados pela FACIT ou funcionamento em condições desfavoráveis, tais como ambiente insalubre e alimentação com energia diferente da prevista.

**CLÁUSULA SEXTA:** - Pelos serviços ajustados neste contrato a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta cruzeiros) dividida em 04 (quatro) parcelas iguais, vencendo-se cada uma trimestralmente após a visita especificada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - O pagamento estabelecido nesta Cláusula terá sua liberação condicionada à apresentação pela CONTRATADA, após cada manutenção prestada, de formulário instituído pela FUNDAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - As despesas com os pagamentos decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Interno da FUNDAÇÃO, dentro da seguinte classificação:

- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 18 - Reparos, Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Este Contrato terá sua vigência a partir do dia cinco de janeiro do corrente ano de 1976, expirando-se em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido em qualquer tempo, mediante aviso escrito de uma das partes a outra e renovado, caso manifeste os interessados, em qualquer sentido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** - A inexecução dos serviços ajustados neste Contrato, após aviso escrito da FUNDAÇÃO, acarretará à CONTRATADA, o pagamento da multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso de paralização do respectivo equipamento, multa esta que será descontada do valor do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA após a aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Se a CONTRATADA incorrer em atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, sendo do tal atraso considerado como recusa e dando causa à rescisão contratual mediante simples aviso escrito da FUNDAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados ou de outras consequências legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - Além das multas acima estipuladas, a CONTRATADA ficará impedida de participar de novas licitações até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**CLÁUSULA NONA:** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra das condições estipuladas, sem que caiba a esta direito a indenização de qualquer espécie, ou ainda nas seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) transferência do contrato a terceiros, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO;
- c) atingirem as multas a que se refere a Cláusula Oitava, em qualquer momento, 8% (oito por cento) do valor total do contrato; e
- d) mútuo consentimento das partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - As despesas com a publicação do presente contrato correrá por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir as dúvidas oriundas da

execução do presente contrato, com exclusão de qualquer foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e CONTRATADA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 27 de abril de 1976

*Amadeu Cury*  
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

FACIT S.A.

TESTEMUNHAS

*Denilson Geraldo Sampaio Rehem*  
 Diretor Presidente  
 FZDF

O.R. nº 092009 - Cr\$ 369,00

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL PARA REALIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO, DE TRABALHOS DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, DE APOIO TÉCNICO À AGRICULTURA E DE ENSINO.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Reitoria da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, presentes a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA daqui por diante denominada FUB, representada por seu Presidente, o Reitor AMADEU CURY e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, denominada daqui por diante FZDF, representada por seu Diretor Presidente, Economista DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução nº 030, após considerarem as possibilidades de trabalhos, em cooperação, por suas instituições, resolverem assinar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A finalidade do presente convênio é conjugar esforços e recursos humanos e materiais das entidades convenentes, em benefício do desenvolvimento agrícola do Distrito Federal, pelo apoio técnico à agricultura, pela execução de pesquisas sobre tecnologia agrícola e análises de alimentos e pelos reflexos destes trabalhos na melhoria do ensino prático de disciplinas dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O apoio técnico consistirá especialmente na identificação de doenças, pragas e espécies vegetais forrageiras e florestais, na indicação de práticas agrícolas e florestais e em análises de micro-nutrientes em alimentos de animais, a serem realizados por docentes da FUB, nos próprios laboratórios, por solicitação da FZDF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Pesquisas sobre tecnologia agrícola consistindo de trabalhos visando ao desenvolvimento de processos de utilização rural de soja, do uso da mandioca na fabricação do álcool e outros que forem definidos como de interesse da FZDF, serão executados na instalação piloto desta, por equipe mista, das duas entidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As análises de alimentos serão feitas no laboratório da instalação piloto da FZDF pelos seus próprios técnicos e complementadas, quando necessário, por determinações mais sofisticadas executadas em laboratório da UnB.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O ensino será beneficiado pelo uso das instalações e equipamentos da FZDF e pela assistência de seus técnicos na administração de aulas práticas aos alunos de Agronomia e Engenharia Florestal da UnB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A FZDF e a FUB designarão respectivamente o executor e o co-executor do convênio, devidamente autorizados para a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários à execução do programa detalhado de trabalho a ser elaborado de comum acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete à FUB:

- a) colocar um docente especializado em tecnologia agrícola em regime de tempo integral à disposição dos trabalhos de pesquisa do Convênio, sem prejuízo de sua atividade de ensino.
- b) fazer identificação de doenças e pragas forrageiras e florestais, determinar espécies vegetais forrageiras e florestais e executar análises químicas de micro-nutrientes em alimentos de animais, dentro de suas limitações de recursos humanos e materiais.
- c) permitir aos técnicos da FZDF o uso da Biblioteca.

d) localizar na instalação piloto da FZDF os equipamentos que possui para pesquisa em tecnologia agrícola, de modo a complementar os já existentes para formação de uma unidade mais completa de pesquisa.

e) dar apoio técnico, dentro das suas possibilidades em recursos humanos e materiais, à iniciativa da FZDF para treinamento de pessoal para tecnologia agrícola, agricultura, pecuária, mecanização etc.

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete a FZDF:

- a) colocar à disposição do convênio as instalações e os equipamentos piloto que possui para pesquisa em tecnologia agrícola e análise de alimentos para animais.
- b) fornecer o pessoal técnico e auxiliar, os materiais de consumo e os serviços necessários ao funcionamento das unidades da instalação piloto.
- c) enviar a UnB os materiais a serem identificados e os produtos a serem analisados.
- d) permitir a utilização de suas instalações para aulas práticas da UnB e a assistência de seu pessoal técnico auxiliar de acordo com os docentes das disciplinas interessadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - As instalações e os equipamentos usados nos trabalhos do convênio permanecerão como de propriedade da entidade de que os tenha fornecido, durante a execução e após o término da vigência do ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA** - As rendas resultantes da prestação de serviços de diagnóstico de doenças e pragas, de análises de alimentos, de venda dos produtos e subprodutos dos trabalhos aqui definidos e da execução de projetos de terceiros, serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob o título Convênio FUB/FZDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A forma de arrecadação e distribuição da receita oriunda da prestação dos serviços em causa serão definidas posteriormente, através de termo aditivo ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Serão publicados, com a citação das entidades convenentes, todos os resultados de pesquisas realizadas sob o patrocínio deste convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderão deixar de ser publicados os resultados que possam ser patenteados e as possíveis rendas de patentes serão divididas, igualmente, entre as duas entidades convenentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os locais que forem utilizados para realização dos trabalhos do convênio serão convenientemente identificados com o nome CONVÊNIO FUB/FZDF.

**CLÁUSULA OITAVA** - As entidades convenentes, ao realizarem os trabalhos aqui definidos, terão em mira o maior benefício público, procurando contribuir, dentro de sua capacidade, para maior êxito do esforço de colaboração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Convênio FUB/FZDF poderá, mediante contratos pertinentes, atender a demanda de execução de projetos de qualquer outras entidades que tendo objetivos comuns desejem participar das metas definidas neste Convênio.

**CLÁUSULA NONA** - O executor e o Co-executor designados pelas duas entidades elaborarão projetos detalhados de cada atividade a ser realizada e se reunirão com a frequência necessária ao bom andamento e ao controle e avaliação dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação no D.O.U., a ser providenciada pela FZDF, podendo ser denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de seis (06) meses, durante os quais deverão ser integralmente cumpridas as obrigações assumidas, ficando eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões que possam dele se originar.

E para clareza e qualificação do que foi estipulado, lavrou-se o presente Convênio o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Brasília, 13 de abril de 1976

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM  
 Diretor Presidente  
 FZDF

AMADEU CURY  
 Presidente da Fundação Universidade de Brasília

TESTEMUNHAS  
*Denilson Geraldo Sampaio Rehem*  
*Amadeu Cury*

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PAVI-S BRASÍLIA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., OBJETIVANDO A URBANIZAÇÃO DA PRAÇA... C.S.D., NA CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA-DISTRITO FEDERAL.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Administração Regional de Taguatinga, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 172.120/76, e, do outro, a firma PAVI-S BRASÍLIA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., estabelecida em Brasília, no SIA, Trecho 2-LTS. 425/435, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.370.296/00001 doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor CARLOS ROBERTO GRAVINA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº..... 299.361527-00, residente e domiciliado na SQS 204, Bloco F, Apartamento 603, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente contrato de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a EMPREITEIRA a executar, para o DISTRITO FEDERAL, sob o regime de empreitada por preço global a urbanização da praça CSD, na cidade satélite de Taguatinga, DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 002/76-CL-RA-III, especificações técnicas, projetos, detalhes e proposta da EMPREITEIRA, os quais ficam, desde logo, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele transcritos fosse. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr\$. 1.036.422,00 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), valor que se entende desde logo fixo e irrevogável. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício-lei nº 6.280 de 09 de dezembro de 1975, corrente à conta da Função: 10 - Habitação e Urbanismo - Programa 58 Urbanização; Sub-Programa: 575-Vias Urbanas; Elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas; Projeto: RA-1.023 Urbanização na Região Administrativa de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 015/76, emitida pela Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO SEGUNDO - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salário e seus complementares, tributos, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa decorrente deste contrato, cuja comprovação deverá ser feita ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por ocasião do pagamento das obras realizadas. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para entrega definitiva das obras é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, obedecido o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela EMPREITEIRA, começando a fluir do recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245 do Código Civil. CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente, a requerimento da EMPREITEIRA, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia da assinatura do contrato, a caução será reforçada no valor correspondente a 1% (um por cento) do preço da obra, conforme estipula o item 5.3 do Edital de Tomada de Preços nº 02/76-CL-RA-III. CLÁUSULA QUINTA - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá a fiscalização dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica na conformidade do artigo 12, item 2 do Decreto nº 3.097/75, caberá ao DREFO da Região Administrativa de Taguatinga. CLÁUSULA SEXTA - A obra objeto deste contrato será realizada com observância das Normas contidas no Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140 de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às sanções previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, além das previstas no Edital nº 002/76-CL-RA-III. CLÁUSULA OITAVA - Caso a EMPREITEIRA consiga, sem prejuízo do bom andamento e acabamento dos serviços recuperar atrasos ocorridos em fases anteriores do cronograma, entregar a obra no prazo global, estabelecido na Cláusula Terceira, ser-lhe-ão devolvidas as importâncias correspondentes às multas que lhe tenham sido aplicadas por infração dos prazos prescritos, as quais deverão ser deduzidas dos faturamentos subsequentes. CLÁUSULA NONA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO e aprovação dos projetos de arquitetura, ficando, também, a seu cargo, recolher os emolumentos devidos por tais obrigações, regulamentos e posturas, arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que pro força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL, cumprindo, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Os comprovantes de recolhimentos a que se refere esta Cláusula, deverão ser exigidos quando da entrega da obra. CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga da obra contratada, dar-se-á: a) Em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, por comissão designada pela Administração Regional de Taguatinga, até 75 (setenta e cinco) dias contados da expedição da Ordem de Serviço; b) Em caráter definitivo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as impugnações que o DISTRITO FEDERAL vier a fazer. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A caução inicial e respectivos reforços somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 48 do Decreto 1.703 de 31 de maio de 1971, que deverá verificar-se no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não serão devolvidos a caução inicial, respectivo reforço de multas parciais, no caso de rescisão de contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, sem prejuízo da indenização por

perdas e danos porventura devidas à Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sexta, quando ocorrerem: a) Falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) Transferência no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas; c) Embaraço ou impedimento a que servidores do DISTRITO FEDERAL, designados pelo Órgão interessado, tenham livre acesso aos canteiros da obra; d) Deixar de ressarcir a terceiros por perdas e danos resultantes da execução dos serviços; e) Início da obra após o prazo baixado de 10 (dez) dias contados da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela Administração Regional de Taguatinga; f) Paralisação dos trabalhos sem justificativa aceita pela Administração, durante período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) Recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) Entrega das obras após 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Terceira, em que a Administração aceite a justificativa do retardamento. PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo uma das hipóteses acima previstas, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA, que integram o canteiro da obra, serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a sua não paralisação. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de rescisão do contrato por inadimplência da EMPREITEIRA, ou acordo mútuo, os equipamentos, maquinaria, ferramentas e materiais existentes ou em uso na obra, sob comodato, poderão ser utilizados e empregados na sua conclusão a critério do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para efeito da assinatura do presente ajuste, fica a EMPREITEIRA obrigada a apresentar documento comprobatório de reforço da caução depositada correspondente a 1% (um por cento) do valor do presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA EMPREITEIRA: (as.) CARLOS ROBERTO GRAVINA; TESTEMUNHAS: BENILDE CARDOZO ROSA e WALDEMAR TORRES DE MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia conferiu com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Notas N.º 26, fls. 120/23 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO EM 03/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCELO ANTONIO BARBOSA Secretário de Registro de Contratos e Notas DAAT-SPRO-ENL

(G.R. Nº 092142 - Cr\$ 400,00)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Pioneiras Sociais, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob o nº 00054015/0001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, DR. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, e a Senhora DAISY MARIA SIMPSON, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CPF 04664191-20 daqui por diante chamada LOCADORA, neste ato representada pela firma Escritório Faria de Imóveis e Administração Ltda., estabelecida nas Lojas 46/47 da Galeria do Hotel Nacional, Setor Hoteleiro Sul, filiada ao Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, sob número 15, CGC (M.F.) 00.029.777/0001, conforme procuração por instrumento particular outorgada pela LOCADORA em 30 de dezembro de 1975, que, rubricada pelas partes ora contratantes, passa a fazer parte integrante deste instrumento, tendo em vista a autorização exarada pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal, em 12 de abril de 1976, e a Decisão nº 36/76, de 14 de abril de 1976, do Egrégio Conselho Deliberativo da Fundação, ambas constantes do Processo nº 002739/76-PHDF, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a LOCADORA dá em locação à FUNDAÇÃO a casa nº 15, localizada à QL-5/3, SHI-SUL, em Brasília, destinada à residência oficial do titular da entidade, com dois pavimentos, tendo no pavimento térreo salão, sala de jantar, hall, lavabo, cozinha, dependências de empregada e garagem, e no segundo pavimento quatro quartos, três banheiros e terraço, e mais telefone com extensão, área arborizada e piscinas. CLÁUSULA SEGUNDA - O aluguel será de Cr\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) no período de 15 a 30 de abril de 1976, e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1976, a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de

vendo o pagamento ser efetuado no acima referido Escritório Faria de Imóveis e Administração Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Interno da FUNDAÇÃO, dentro da seguinte classificação:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com energia elétrica, água e telefone serão de responsabilidade do ocupante, ficando o Imposto Predial e Territorial Urbano e outros encargos similares, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, por conta da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará por 2 (dois) anos e 15 (quinze) dias, a partir de 15 de abril de 1976, terminando em 30 de abril de 1978, podendo o valor do aluguel mensal ser corrigido, ao final dos primeiros doze meses, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, ainda a ser fixado pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - O recolhimento de aluguéis fora do prazo convencionalizado na CLÁUSULA SEGUNDA não impedirá a FUNDAÇÃO ceder ou transferir, no todo ou em parte, a propriedade e seja a que título for, o imóvel locado.

CLÁUSULA SEXTA - Responderá a FUNDAÇÃO por quaisquer compromissos de conservação do imóvel, por parte de seus ocupantes, obrigando-se a fazer, por sua conta e risco, com inteira solidez e perfeição, todo e qualquer reparo exigido pelo tempo e uso do imóvel, exceto aqueles originados por vício de construção, devendo nessa circunstância notificar a LOCADORA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reparos a que faz menção esta cláusula, antes de serem feitos, serão submetidos à aprovação da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas.

CLÁUSULA OITAVA - É facultado à LOCADORA fiscalizar o estado de conservação do imóvel, através de representante para tanto credenciado, obrigando-se a LOCADORA a fazer comunicação prévia, nesse sentido, à FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de:

- a) caso fortuito, força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio, devidamente provados, conforme preceitua o artigo 1.208 do Código Civil;
b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imóvel, de acordo com o artigo 1.205 do Código Civil;
c) desapropriação ou interdição do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FUNDAÇÃO deverá providenciar a entrega à LOCADORA de todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de rescisão antecipada, a parte inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de valor correspondente aos aluguéis do mês vencidos, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada se manifestar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A FUNDAÇÃO, findo o prazo de vigência da locação ora ajustada, obrigase a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado em que os recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este ajuste será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e LOCADORA, em 4 (quatro) vias do mesmo teor e valia, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 15 de abril de 1976.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

**S.O.S. - MÉDICO CIRÚRGICO S/A**

**CGC - MF. 00307686/0001-68**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Presados senhores:

Cumprindo as disposições legais e de acordo com os preceitos dos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e a Demonstração de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que fôr julgada necessária. A DIRETORIA - Dr. Celso Clarimundo da Fonseca - Dir. Presidente, Dr. Ramon Coelho - Dir. Secretário, Dr. José Aristeu Pedrosa Pinheiro - Dir. Financeiro.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

<u>A T I V O</u>		<u>P A S S I V O</u>	
<b>MOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Imóveis de Uso.....	892.882,19	Capital.....	648.000,00
Construção em Andamento.....	27.603,14	Fundo de Reserva Legal.....	<u>2.786,67</u> 650.786,67
Aparelhos de Medicina e Cirurgia.....	52.840,69	<b>EXIGÍVEL À CURTO PRAZO</b>	
Instrumentos de Medicina e Cirurgia...	85.931,82	Fornecedores.....	96.081,17
Móveis e Utensílios Diversos.....	134.298,22	Títulos à Pagar.....	87.000,00
Máquinas.....	9.042,00	Obrigações Tributárias.....	14.127,13
Veículos.....	110.968,00	Obrigações Sociais.....	41.248,84
Roupas, Colchões e Similares.....	<u>48.212,73</u> 1.361.778,79	Contas Correntes.....	250.618,20
<b>REALIZÁVEL À CURTO PRAZO</b>		Depósitos de Terceiros.....	<u>188.601,58</u> 677.676,92
Farmácia.....	123.663,49	<b>EXIGÍVEL À LONGO PRAZO</b>	
Títulos à Receber.....	328.865,33	Títulos à Pagar.....	634.297,00
Convênios e Contratos de Assistência..	362.359,75	Financiamentos.....	<u>39.320,68</u> 673.617,68
Adiantamentos.....	2.202,64	<b>RESULTADOS PENDENTES</b>	
Fornecedores-Adiantamentos.....	12.679,06	<b>RECEITAS A RECEBER.....</b> 624.336,03	
Cheques à Receber.....	<u>24.697,60</u> 854.467,87	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>CAUÇÃO DA Diretoria.....</b> 400,00	
Caixa.....	31.773,35	<b>TOTAL-CR\$... 2.686.817,30</b>	
Bancos.....	<u>117.053,71</u> 148.827,06	<b>TOTAL-CR\$... 2.686.817,30</b>	
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Lucros e Perdas.....	321.343,58	<b>CAUÇÃO DA Diretoria.....</b> 400,00	
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		<b>TOTAL-CR\$... 2.686.817,30</b>	
Ações Oucionadas.....	400,00	<b>TOTAL-CR\$... 2.686.817,30</b>	
<b>TOTAL-CR\$... 2.686.817,30</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

<u>D É B I T O</u>		<u>C R É D I T O</u>	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</b>	
Despesas c/Pessoal-Serviços Próprios..	732.431,85	Receitas Hospitalares.....	1.393.866,28
Despesas c/Pessoal-Serviços de Terceiros.....	512.475,26	Receitas Financeiras.....	208.709,22
Despesas c/Medicamentos e Materiais...	387.240,92	Receitas Diversas.....	<u>25.735,48</u> 1.628.310,98
Despesas c/Impostos e Taxas.....	1.645,07	<b>LUCROS E PERDAS</b>	
Despesas Financeiras.....	35.320,76	Prejuízo do Exercício.....	<u>267.426,70</u>
Despesas Gerais.....	<u>246.623,62</u> 1.915.737,48	<b>TOTAL-CR\$... 1.915.737,48</b>	
<b>TOTAL-CR\$... 1.915.737,48</b>			

BRASÍLIA-DF., 31 de DEZEMBRO de 1975.-

CELSONO CLARIMUNDO DA FONSECA  
Dir. Presidente

RAMON COELHO  
Dir. Secretário

JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO  
Dir. Financeiro

JOSÉ REGÍNIAS VAZ E DIAS  
Tec. Cont. CRC-DF nº 1276  
CIG.000621201/82

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do S.O.S. - MÉDICO CIRÚRGICO S/A., de acordo com as suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame do Balanço Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, são de parecer de que os mesmos merecem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Brasília-DF., 25 de abril de 1976.-

POLYBIO RONALD PAIVA PEDROSA

MARIA DAS GRAÇAS BASTOS SALES

OSVALDO MENIUCCHI

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

## EDITAIS E AVISOS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de junho de 1976 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n.º 74/75

Recorrente: Manuel da Silva Rodrigues

Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Newton Egidio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 19 de maio de 1976

Márcia Martins  
P/RONALDO MARCIO DO VALLE  
Assistente

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 08 de junho de 1976 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n.º 75/76

Recorrente: José do Carmo Rocha

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 19 de maio de 1976.

Marcia Martins  
P/RONALDO MARCIO DO VALLE  
Assistente

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA GAMA DF, 19 DE MAIO DE 1976

#### EDITAL N.º 002/76 - DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, torna público a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n.º 29.886 de 26 de junho de 1973, referente à firma J. BELEM DE ARAUJO, inscrita sob o n.º 116.133, situada na 3ª Avenida, n.º 770, Núcleo Bandeirante - DF, do seguinte teor: Aos trinta dias do mês de março de 1976, na Divisão da Receita do Gama, lavrei o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração n.º 29.886, para:

No item 2, onde se lê: Não recolheu o ICM líquido de Cr\$ 194,32, não emitiu notas de vendas, não escriturou os livros fiscais, saídas tributáveis verificadas no exercício de 1969, no valor de Cr\$ 1.295,52; LEIA—SE: Não recolheu o ICM líquido de Cr\$ 272,00 sobre o valor tributável de Cr\$ 1.813,58, saídas tributáveis verificadas no exercício de 1969.

No item 7, onde se lê: cessa das atividades comerciais por venda ou transferência do estabelecimento não requereu baixa de sua inscrição; LEIA—SE: Encerrou as atividades e não requereu baixa de sua inscrição.

Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração, fica, outrossim, o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe os artigos 252 e 247, Inciso III, da Lei 4.191 de 24/12/62, a contar desta data, sob pena de REVELIA N. Bandeirante, 30 de março de 1976. Nathanael de Sousa Ramos - Agente Fiscal de Tributos.

Distrito Federal, 19 de maio de 1976.

JOSE LIRA SOBRINHO  
Chefe da Seção Técnica Tributária  
PAULO DA COSTA  
Divisão da Receita do Gama  
Diretor

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO Edital n.º 06/76

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, torna público a lavratura do Auto de Infração n.º 27318, de 18 de maio de 1976, do seguinte teor: Aos dezoito dias do mês de maio (10:30 horas) do ano de 1976, na Divisão da Receita de Sobradinho onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que Francisco das Chagas Magalhães Dias, inscrição n.º 07057883-4, estabelecido na Quadra 15, CL-15, Loja 01, Sobradinho, com negócio de Bar e Lanchonete, infringiu o disposto no artigo 16, item I do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 1697/71, com redação do Decreto n.º 2.185, de 30.10.73, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher ICM lançado dos seguintes meses: janeiro/76 tributável Cr\$ 1.721,00 - crédito Cr\$ 24,00 - ICM a recolher Cr\$ 216,94; fevereiro/76 tributável Cr\$ 1.778,00 - crédito Cr\$ 117,00 - ICM a recolher Cr\$ 131,92 Total ICM a recolher Cr\$ 348,86 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos). Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 (quatro) vias assinado por mim autuante. Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o art. 252, da lei n.º 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA.

Distrito Federal, 18 de maio de 1976

OSWALDO CANABRAVA RODRIGUES - Fiscal de Tributos

JURACY CARDOSO FARIAS  
Divisão da Receita de Sobradinho  
Diretor

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA GAMA, DF, 19 DE MAIO DE 1976 EDITAL 003/76 - DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n.º 29.754 de 21 de fevereiro de 1973, assim caracterizado: Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1973 no exercício da fiscalização de tributos do Distrito Federal, verificamos que RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito sob o n.º 127.810, estabelecido na 3ª Avenida, n.º 77-B, Núcleo Bandeirante, com negócio de Bar e Mercaria, infringiu o disposto nos Artigos 61 e 63 do Decreto - Lei 82 de 26 de dezembro de 1966, pela constatação das seguintes irregularidades: Omissão de vendas no valor tributável de Cr\$ 1.028,06 (hum mil, vinte e oito cruzeiros e seis centavos), no exercício de 1969, conforme demonstrativo. Pelo que lavramos o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes, pelas testemunhas abaixo e pelo autuado, na pessoa de RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, ausente. Face ainda ao que dispõe o art. 88 e Parágrafo Único, do Decreto - Lei n.º 82, de 26/12/66, fica o autuado cientificado de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a liberação. Em caso de mercadorias perecíveis o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei n.º 4.191, de 24/12/62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Núcleo Bandeirante, 21 de fevereiro de 1973, Nilton de Jesus Araújo, José de Moraes - Agentes Fiscais de Tributos.

PAULO DA COSTA  
Divisão da Receita do Gama  
DIRETOR

## LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### Treze volumes contendo decretos de 1960 a 1973

Para assinatura  
dirigir-se à Procuradoria Geral -  
4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047